



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS

YÔKISSYA COELHO ALENCAR

**MULHERES NO PODER EM RORAIMA: TRAJETÓRIAS E MANDATOS
POLÍTICOS**

Boa Vista, RR

2022

MULHERES NO PODER EM RORAIMA: TRAJETÓRIAS E MANDATOS POLÍTICOS

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras, linha de pesquisa Sociedade e Política, da Universidade Federal de Roraima, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de mestre.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Maria Luiza Fernandes

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a. Márcia Maria de Oliveira

Boa Vista, RR

2022

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP) Biblioteca Central
da Universidade Federal de Roraima

A368m Alencar, Yôkissya Coelho.
Mulheres no poder em Roraima : trajetórias e mandatos políticos /Yôkissya Coelho
Alencar. – Boa Vista, 2022.
80 f. : il.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Luiza Fernandes. Coorientadora: Profa.
Dra. Márcia Maria de Oliveira.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Roraima, Programa de Pós-
Graduação em Sociedade e Fronteiras.

1 – Política. 2 – Mulheres. 3 – Roraima. I – Título. II – Fernandes, Maria Luiza
(orientadora). III – Oliveira,

Márcia Maria de (coorientadora).

CDU – 32-055.2(811.4)

YÔKISSYA COELHO ALENCAR

MULHERES NO PODER EM RORAIMA: TRAJETÓRIAS E MANDATOS POLÍTICOS

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras, linha de pesquisa Sociedade e Política, da Universidade Federal de Roraima, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de mestre.

Documento assinado digitalmente
 MARIA LUIZA FERNANDES
Data: 29/10/2022 14:09:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof.^a Dr.^a. Maria Luiza Fernandes
Orientadora/Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras

Documento assinado digitalmente
 MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Data: 29/10/2022 13:46:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof.^a Dr.^a. Márcia Maria de Oliveira
Coorientadora/Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras

Documento assinado digitalmente
 RAIMUNDA GOMES DA SILVA
Data: 28/10/2022 12:08:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof.^a Dr.^a. Raimunda Gomes da Silva
Membro Externo/Programa de Pós-Graduação em Educação/UERR

Documento assinado digitalmente
 DOUGLAS VERBICARO SOARES
Data: 25/10/2022 20:13:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Douglas Verbicaro Soares
Membro Interno/Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras

Ao meu avô, Manoel Diniz.

AGRADECIMENTOS

A todos aqueles que apoiaram, incentivaram e acreditaram na minha pesquisa de mestrado, em especial a minha orientadora Dr^a Maria Luiza Fernandes, minha coorientadora Dr^a Márcia Maria Oliveira e, minha professora da graduação Monalisa Pavonne Oliveira.

A minha mãe, Francisca.

Muito obrigada.

Quando você quer alguma coisa, todo o universo conspira para que você realize seu desejo. (Paulo Coelho)

RESUMO

A Lei nº 9.504/97 alterada pela Lei nº 12.034/09, estabelece as normas para as eleições brasileiras no que corresponde ao número de vagas dos partidos políticos, constituiu uma minirreforma na qual os partidos políticos passaram a ter como dever preencher no mínimo 30% de candidaturas femininas. As cotas de gênero representam uma ação na tentativa de promover a igualdade entre os sexos na participação política brasileira. O presente trabalho tem por objetivo analisar a trajetória de vida e os mandatos políticos da ex-senadora Ângela Portela (PP) e da deputada federal Joenia Wapichana (REDE), a partir de candidaturas iniciadas em Roraima. Para alcançar tais objetivos, optou-se em primeiro plano por elaborar um questionário biográfico e com isso traçar o perfil dessas duas mulheres. Ao final criou-se uma tabela, onde foram explorados aspectos importantes da trajetória individual de cada uma, questões sobre o nascimento, casamento, educação, família e emprego. Averiguou-se que parte das candidaturas femininas iniciadas em Roraima acontece por meio de vínculos de parentescos. Num segundo momento, analisou-se a participação partidária das duas, usando como ferramenta metodológica a análise de conteúdo, a começar por uma pré-análise da produção dos projetos de leis, participação em comissões e demais atuações na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Ao estudar estes mandatos, verificou-se que parte dos temas trabalhados por Ângela Portela e Joenia Wapichana são direcionadas a pautas sociais, como saúde, direitos humanos, povos indígenas e mulheres.

Palavras-chave: Política, Mulheres, Roraima.

ABSTRACT

Law No. 9,504/97, amended by Law No. 12,034/09, establishes the rules for Brazilian elections in terms of the number of seats held by political parties. of female candidates. Gender quotas represent an action in an attempt to promote gender equality in Brazilian political participation. The present work aims to analyze the life trajectory and political mandates of former senator Ângela Portela (PP) and federal deputy Joenia Wapichana (REDE), based on candidacies initiated in Roraima. In order to achieve these goals, it was decided in the foreground to elaborate a biographical questionnaire and with that to trace the profile of these two women. At the end, a table was created, where important aspects of each one's individual trajectory were explored, questions about birth, marriage, education, family and employment. It was found that part of the female candidacies initiated in Roraima happens through kinship ties. In a second moment, the partisan participation of the two was analyzed, using content analysis as a methodological tool, starting with a pre-analysis of the production of bills, participation in committees and other actions in the Chamber of Deputies and the Federal Senate. When studying these mandates, it was found that part of the themes addressed by Ângela Portela and Joenia Wapichana are directed to social issues, such as health, human rights, indigenous peoples and women.

Keywords: Politics, Women, Roraima.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Ex-senadora Marluce Pinto	42
Figura 2 – Ex-prefeita Teresa Surita	45
Figura 3 – Deputada Estadual Aurelina Medeiros.....	46
Figura 4 – Ex-governadora Suely Campos.	47
Figura 5 - Ex-senadora Ângela Portela.	48
Figura 6 – Deputada Federal Joenia Wapichana	50

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Dados das mulheres eleitas em Roraima durante as eleições de 1990, 1994, 1996, 1998, 2000, 2004, 2006, 2008	44
Quadro 2 – Questionário Biográfico	51
Quadro 3 - Mandato Ex-deputada federal Ângela Portela, 2007 a 2011	57
Quadro 4 - Mandato Ex-senadora Ângela Portela, 2011 a 2018.....	61
Quadro 5 - Mandato Deputada Joenia Wapichana, 2018 a 2022.....	66

LISTA DE SIGLAS

CAM	Centro de Apoio aos Municípios
CANABIO	Conselho Nacional de Biodiversidade
CDES	Conselho de Desenvolvimento
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minorias
CDNM	Comissão Nacional dos Direitos da Mulher
CIDH	Comissão Interamericana dos Direitos Humanos
CIR	Conselho Indígena de Roraima
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMAD	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CME	Comissão de Minas e Energia
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
DEM	Democratas
ONU	União das Nações Unidas
PAN	Partido dos Aposentados da Nação
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PFL	Partido da Frente Liberal
PL	Partido Liberal
PMDB	Partido Movimento Democrático Brasileiro
PODE	PODEMOS
PP	Partido Progressista
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social-Democrata
PSDB	Partido da Social-Democracia Brasileira

PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PV	Partido Verde
REDE	Rede Sustentabilidade
STF	Supremo Tribunal Federal
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UFRR	Universidade Federal de Roraima

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	144
2. A QUESTÃO DA DOMINAÇÃO DE GÊNERO E A LUTA UNIVERSAL FEMININA POR DIREITOS E CIDADANIA.....	20
2.1 A inserção das mulheres na política no Brasil.....	26
2.2 Lei de cotas para os partidos políticos	35
3. AS MULHERES NA POLÍTICA RORAIMENSE: A TRAJETÓRIA DE VIDA DE ÂNGELA PORTELA E JOENIA WAPICHANA	39
4. MULHERES PÚBLICAS: ANÁLISE DOS MANDATOS POLÍTICOS, PROJETOS DE LEIS, PAUTAS E DEMAIS ATUAÇÕES.....	56
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
6. REFERÊNCIAS.....	75

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho propõe analisar a trajetória de vida e os mandatos políticos de Ângela Portela (PP) e Joenia Wapichana (REDE) a partir de candidaturas iniciadas em Roraima. Além disso, compreender como se deu o processo de participação política das mulheres no Brasil, averiguando a atuação política das mulheres em Roraima. E com isso apresentar o perfil social das duas representantes eleitas por meio de um histórico de suas trajetórias de vida e participação política e analisamos, com base nas atuações políticas exercidas nos mandatos das duas mulheres escolhidas, seus projetos de leis, pautas e demais atuações.

Após realizar o trabalho de conclusão de curso “Famílias e Poder: as elites roraimenses e suas mulheres eleitas (2014-2016)”, a respeito das eleições roraimenses durante os pleitos de 1994, 1998, 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018 para os cargos de senadora, deputada federal e deputada estadual, no site do Tribunal Superior Eleitoral, plataforma que armazena todos os dados a respeito das eleições brasileiras, averiguou-se que ao longo dos anos ainda há baixa inclusão de mulheres na política.

Dessa forma, percebeu-se que este é um tema que se faz necessária a discussão sobre as questões que limitam a entrada das mulheres nesses espaços. Veja que, no ano de 1994 o número de mulheres eleitas no Estado foi de apenas 4, sendo eleitas 3 deputadas estaduais e a primeira senadora de Roraima¹. Nas eleições de 2010 esse número permaneceu o mesmo, com a eleição de 1 deputada federal, 2 deputadas estaduais² e a segunda senadora de Roraima³.

Esses dados mostram que, mesmo após a minirreforma na legislação das eleições brasileiras em 2009, a participação feminina na política roraimense não sofreu nenhum aumento significativo entre os candidatos eleitos. Ou seja, mesmo com a lei de cotas para partidos políticos a representação feminina na

¹ Resultado eleições brasileiras. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em: 30 de julho de 2020.

² Deputadas Estaduais: Ângela Ágda Portella (PSC) e Aurelina Lima (PSDB); Deputada Federal: Teresa Surita (PMD); Senadora: Ângela Portella (PT).

³ Resultado eleições brasileiras. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em: 03 de julho de 2020.

política ainda precisa percorrer um longo caminho no desenvolvimento de ações que visem diminuir esta diferença entre candidaturas de ambos os sexos.

Sendo assim, a pesquisa em nível de mestrado justificou-se primeiramente pela necessidade de estudos sobre gênero, uma vez que as questões de gênero têm origem no patriarcado, sistema que dificulta a participação política das mulheres em igualdade de condições com os homens. Em segundo, contribuir para investigações sobre quem são essas mulheres, qual a trajetória política de inserção nas esferas representativas oficiais, em que circunstâncias elas conseguem adentrar este espaço tão pouco habitado por mulheres. E com isso apoiar o desenvolvimento da produção científica de trabalhos sobre gênero, mulheres na política e discussões dos estudos de representação feminina do Brasil. Bem como, saber sobre a experiência de ocupação de cargos importantes fazendo uso da perspectiva feminina, apontando inserção, estímulos e resultados.

Escolheu-se este tema primeiro porque é uma área que já vem sendo trabalhada desde a graduação. Segundo porque presenciou-se alguns dos avanços políticos e sociais conquistados por essas duas mulheres e, terceiro, porque a exclusão das mulheres de processos políticos é um tópico recorrente e importante em discussões acadêmicas, tendo em vista que as mulheres também são sujeitos políticos, e sua participação em esferas oficiais é um meio essencial de tornar os processos políticos mais representativos. Ao mesmo tempo, este estudo abre precedente para novos debates a respeito das limitações e obstáculos da representação feminina.

As condições para a construção da pesquisa foram viáveis pois centraram-se em fontes majoritariamente disponíveis na internet e em duas ferramentas metodológicas, sendo elas a trajetória de vida e a análise de conteúdo. Iniciou-se uma investigação do perfil dessas duas mulheres, com isso averiguou-se dados como: formação acadêmica, casamento, partidos políticos, aspirações, utilizando como fontes os sites dos partidos políticos as quais pertencem. Juntamente se fez uso do Portal da Transparência e com isso cruzou-se as informações dessas mulheres a fim de apontar questões da trajetória pessoal de cada uma delas.

Na segunda etapa da pesquisa utilizou-se a análise de conteúdo, ao averiguar os projetos políticos, pautas e participações em comissões. Para tal pesquisa recorreu-se as plataformas públicas: Tribunal Superior Eleitoral, Assembleia Legislativa de Roraima, Câmara dos Deputados e Senado Federal. Por conseguinte, buscou-se respostas a respeito das ações parlamentares e trajetória dessas mulheres na política.

O motivo desta escolha se deve porque, primeiramente, analisou-se o perfil de duas mulheres eleitas em Roraima: a ex-senadora Ângela Portela (PP) e a deputada federal Joenia Wapichana (REDE). Dessa maneira, foram exploradas a trajetória individual de cada uma delas, como se deu a inserção política, os interesses, experiências, estímulos e ocupação de cargos políticos. Possibilitando o apontamento de diversas frentes de investigação, por meio da biografia, formação, trajetória profissional e cargos ocupados.

Com base nisso, foram definidas duas mulheres eleitas em Roraima, e estabelecidas um conjunto de aspectos sobre o nascimento, formação, casamento, família, empregos que foram explanados e cujo objetivo foi analisar as características de cada uma delas e assim compreender a inserção das duas na política roraimense. Dessa forma, optou-se em primeiro plano por elaborar um questionário biográfico para traçar o perfil dessas duas mulheres, em vista disso encontrar aspectos importantes da vida e trajetória política das duas. Ao estudar o perfil foi possível conhecer as origens e especificidades da iniciação política dessas mulheres.

A dissertação foi estruturada em três capítulos, o primeiro apresenta as explicações a respeito do conceito de gênero, pois sabe-se que as discussões sobre este termo são importantes, uma vez que os estudos de gênero alteraram a forma de compreensão da história das mulheres, sendo pertinente estudar a partir do conceito de gênero o papel de homens e mulheres na sociedade. Nesse sentido, usou-se como base os conhecimentos das mais diversas pensadoras contemporâneas sobre o tema, tais como Scott (1995), que apresenta várias definições sobre gênero, bem como Margareth Rago (2018), Gerda Lerner (2019) e Judith Butler (2020).

Após entender o conceito de gênero, estudou-se a exclusão universal vivenciada historicamente pelas mulheres, dando maior enfoque ao movimento

que lutou contra tal exclusão: o sufrágio. E para tal pesquisa baseou-se primeiramente no trabalho de Engels (1984) sobre a origem da família e do casamento, e com base nisso podemos identificar o histórico da opressão vivida pelas mulheres, que teve sua origem na família através do patriarcado.

Além do mais, se relatou os acontecimentos históricos do Brasil, buscando nestes momentos compreender como se deu o processo e as lutas das mulheres brasileiras em busca de representação feminina na política nacional. Conseqüentemente, abranger a inserção delas na esfera pública. Discutiu-se os elementos teóricos a respeito de política e as relações de poder, estudar estes dois conceitos é importante para a investigação, pois deram base para compreensão das estratégias políticas ao longo dos anos em Roraima. E por meio das relações de poder verificou-se a entrada do grupo de mulheres escolhido para a vida política.

Visando um melhor entendimento a respeito da participação feminina na política brasileira, construiu-se um histórico a respeito do momento de criação das diversas ações afirmativas, cujo objetivo principal foi dar mais representatividade as mulheres na política do Brasil. Para tal busca, apoiou-se primeiramente, na Constituição Brasileira, que garante os direitos aos cidadãos brasileiros sem distinção raça, cor, sexo, língua e religião. E do Código Eleitoral, que fornece todas as normas a respeito das eleições brasileiras.

No capítulo 2 abordou-se os perfis de Ângela Portela e Joenia Wapichana, que para traçar usou-se como fontes o Portal da Transparência e site do Tribunal Superior Eleitoral. O Portal da Transparência contribuiu com informações sobre receita, despesas e gastos das candidatas. Já o site do Tribunal Superior Eleitoral permitiu uma busca eficaz dos dados das eleições brasileiras ocorridas durante todo o período democrático. A plataforma é responsável por armazenar todos os dados a respeito das eleições brasileiras e abriga informações sobre eleições, serviços ao eleitor, exploração de jurisprudência, publicações e outras informações de escopo eleitoral. Na ferramenta “eleições” é possível encontrar dados sobre os candidatos tais como: nome, sexo, partido pelo qual foi eleito, quantidade de votos, qual região pertence, ano e cargo.

E aproveitou-se as plataformas de comunicação das próprias mulheres eleitas, como sites oficiais onde é possível verificar quais ferramentas utilizam

para atuar e a forma como elas se comunicam com a sociedade. Um exemplo disso é o site da deputada federal Joenia Wapichana, onde ela aproveita para publicar tanto informações sobre sua participação em diferentes áreas, como apresenta quais projetos merecem destaque diante da população.

O capítulo 3 trata especificamente dos projetos, pautas e participação em comissões ao longo dos mandatos de Ângela Portela e Joenia Wapichana. Para tal, utilizou-se como ferramenta metodológica a análise de conteúdo. Método muito utilizado no estudo de dados qualitativos, compreendido como um conjunto de técnicas de investigação cujo objetivo é a busca do sentido ou dos sentidos de um documento. Na concepção de Bardin trata-se de

[...] um conjunto de técnicas de análise de comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/reprodução (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 1977, p.42).

A pesquisadora Bardin (1977) sintetiza que a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de buscas das comunicações que utiliza procedimentos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. E alerta que a análise de conteúdo não deve ser extremamente vinculada ao texto ou a técnica, num formalismo excessivo, que prejudique a criatividade e a capacidade intuitiva do pesquisador, por conseguinte, nem tão subjetiva, levando-se impor as suas próprias ideias e valores.

Ao utilizar a análise de conteúdo para estudar os projetos políticos dos grupos de mulheres eleitas em Roraima, apoiou-se juntamente na abordagem qualitativa. O diagnóstico qualitativo ajudou na pré-análise dos projetos, pautas e participação em comissões. Para esta segunda fase, se fez uso dos sites da Câmara dos Deputados e Senado Federal e, devido a quantidade de informações, foi importante filtrar todos estes dados em uma pré-análise.

O intuito de utilizar estas plataformas foi devido a cada uma das mulheres participantes do presente trabalho fazer parte de um cargo diferente. Na plataforma da Câmara dos Deputados buscou-se os dados a respeito da deputada federal Joenia Wapichana. O *site* conta com dados a respeito da história e arquivo, tudo sobre as atividades legislativas como: agenda, propostas legislativas, plenário, comissões, discursos e debates, estudos legislativos, orçamento da União, legislação, notícias e outros. Já no *site* do Senado Federal,

há informações a respeito da ex-senadora Ângela Portela e possui dados sobre as sessões plenárias, votações, relatórios, agenda, lista de comissões e outros.

A partir desses dados produziu-se um roteiro para formar categorias, para referenciar cada uma das fontes com o objetivo de organizá-las e conseguir uma melhor investigação. Usou-se a abordagem qualitativa pois é um procedimento mais intuitivo, maleável e adaptável a índices não previsto. A ferramenta apoiou inclusive na classificação, mas principalmente na exploração das fontes já colhidas e, dessa forma, produzir o estudo esperado.

1. A QUESTÃO DA DOMINAÇÃO DE GÊNERO E A LUTA UNIVERSAL FEMININA POR DIREITOS E CIDADANIA

Neste capítulo debateu-se as explicações a respeito do conceito de gênero, pois as discussões em relação a este termo são pertinentes para esta pesquisa, uma vez que os estudos a respeito do gênero alteraram a forma de compreensão da história das mulheres. E com isso, estudou-se por meio do conceito de gênero o papel de homens e mulheres na sociedade.

Teresa Sacchet (2012) revela que a exclusão das mulheres dos processos políticos decisórios está ligada às sociedades estruturadas por relações de gênero desiguais, como é o caso do Brasil, em que há um número elevado de mulheres ausentes de cargos de tomada de decisão política contribuindo não somente para exclusão de mulheres, mas também para que o público eleitor, e elas mesmas, as percebam como menos capacitadas politicamente. E afirma, ainda, que medidas que encaminhem mudanças de percepções nesse âmbito têm importante função política.

Conforme a autora Joan Scott (1995), o termo gênero é uma categoria cujo pesquisadores utilizam para nomear trabalhos relacionadas as questões femininas. Se esta pesquisa propõe analisar a trajetória de vida de duas mulheres na política, é imprescindível falar sobre ele. Do latim *generu*, que quer dizer “nascimento”, a origem da palavra confirma para que veio: o nascimento de um novo conceito.

A palavra gênero tem caráter polissêmico, ou seja, mais de um significado, dependendo de uma determinada corrente teórica a interpretação do que é masculinidade e feminilidade pode ser entendida de formas diferentes. Mas, antes de adentrar nas várias explicações deste novo conceito, será feito um breve balanço histórico para mostrar em que circunstâncias emerge a necessidade do uso do conceito de gênero.

A história do termo gênero está diretamente ligada ao feminismo num contexto de percepção de privação de direitos das mulheres. Em meados do século XVIII, os países considerados decisivos na história mundial estavam passando por um momento de diversas mudanças. O Iluminismo e as revoluções francesa e norte-americana influenciaram o surgimento do movimento sufragista, que nasceu no século XIX, quando mulheres da Europa e Estados Unidos

lutavam para que as novas liberdades fossem juntamente aplicadas ao universo feminino. Ao utilizar a ciência e a razão como ideal de liberdade e igualdade, o período iluminista ocasionou uma transformação nos hábitos e costumes, agitou a Europa ao contribuir para que outros atos revolucionários também surgissem, como a mobilização das francesas para discutir questões no que se refere aos problemas sociais e políticos femininos.

Tais iniciativas encorajaram ainda as norte-americanas a se unirem a este movimento revolucionário, dando início a uma luta que procurava garantir direitos mínimos e fundamentais para as mulheres, ato inicial que ficou mundialmente conhecido como Primeira Onda do Feminismo.

A Primeira Onda do Feminismo teve seu início em meados do século XIX e durou até o início da Segunda Guerra Mundial. Momento em que começa a ser pensado o direito ao voto, acesso igualitário a educação e a igualdade de direitos no casamento.

Neste contexto de transformações, conforme a autora Mônica Karawejczyk (2014),

[...] O voto deixou de ser considerado como meramente simbólico e passou a ser visto como a chave para grandes mudanças e as mulheres que almejavam participar do mundo político passaram a focar seus esforços para influenciar as decisões do Parlamento e sensibilizar seus participantes em reformar a lei em benefício das mulheres (KARAWEJCZYK, 2014, p. 70).

Na Inglaterra foi no ano de 1880 que as inglesas se mobilizaram para conquistar o direito ao voto. No entanto, a Nova Zelândia foi o primeiro país a garantir, em 1893, o direito ao voto feminino. E, assim, nas primeiras décadas do século XX, a luta pelo sufrágio universal motivou países do mundo a concretizar o direito as mulheres de votar e serem votadas.

[...] Em 1902, a Austrália comemorou essa vitória, assim como a Finlândia no ano de 1906. Em 1913 foi a vez da Noruega; em 1915 da Islândia e da Dinamarca; em 1917, da Holanda e Rússia. E no ano seguinte, 1918, entraram também a Inglaterra (com caráter restritivo), Alemanha, Canadá e Polônia. Já nos Estados Unidos as mulheres conquistaram o sufrágio em 1919, porém só foi ratificado em 1920 (CEVA; SCHUMAHER, 2015, p.56).

Na América Latina, serão os movimentos europeus e norte-americanos que influenciarão as mulheres latino-americanas. Na busca pelo voto feminino, as equatorianas foram as primeiras a conseguir o direito ao sufrágio feminino em 1929. Já no Brasil, a história da luta internacional pelo direito do voto feminino

sofreu forte influência do movimento sufragista, cujas ações se pautaram na reivindicação de maior visibilidade, conscientização política e melhorias nas condições de trabalho. As brasileiras conquistaram o direito de votar e serem votadas no ano de 1932, tornando este primeiro passo primordial para que parte da sociedade reconhecesse a luta pela emancipação política e pela cidadania das mulheres.

Após a Segunda Guerra Mundial acontece o surgimento da Segunda Onda do Movimento Feminista, que vai até o final da década de 1960. Este período é marcado pelas publicações de produções teóricas que discutem os conceitos sociais que permeiam as lutas das mulheres: dominação masculina, patriarcado e noção de gênero. A análise de Friedrich Engels (1884) é uma importante ferramenta para os estudos de gênero, pois sua pesquisa surgiu como uma das bases teóricas que permitiu compreender as desigualdades existentes entre homens e mulheres. Em a Criação do Estado, o teórico alemão afirma que “a libertação da mulher exige, como primeira condição, a reincorporação de todo o sexo feminino à indústria social” (p.81).

Ao analisar a constituição da família, Engels (1984) consegue explicar como a criação das famílias e do casamento monogâmico foram decisivos para determinar o papel de homens e mulheres dentro de uma sociedade. E afirma que a passagem da família *sindiasmica*⁴ para a monogamia foi o primeiro passo para o processo de desigualdade entre os sexos.

[...] Os gregos proclamavam abertamente que os únicos objetivos da monogamia eram a preponderância do homem na família e a procriação dos filhos que só pudessem ser seus para herdar dele. Quanto mais, o casamento era para eles uma carga, um dever para com os deuses, o Estado e seus antepassados, dever que estavam obrigados a cumprir (ENGELS, 1984, p.70).

A partir do casamento monogâmico houve a passagem do matriarcado para o patriarcado. Engels (1984) explica que devido a descendência por linha materna, os bens do pai pós falecimento eram herdados a família paterna (irmãos, primos), tendo seus filhos nenhum direito a receber, pois estes filhos somente recebiam herança vinda da linha feminina (mãe), esta prática fazia com que a riqueza fosse destinada apenas a uma parte da família. E foi o acúmulo

⁴ Família baseada no matriarcado.

de bens por parte da família paterna que deu ao homem uma posição superior a mulher, dando espaço para o surgimento da ideia de que era necessária uma mudança no sistema de herança vigente, cujo objetivo era beneficiar os filhos.

No entanto, esta mudança só poderia ser possível quando a filiação segundo direito materno fosse trocada para o pai, trazendo uma grande transformação para a humanidade: o fim da filiação feminina e o direito hereditário materno. Agora, o novo modelo utilizado era a filiação masculina e direito hereditário paterno (ENGELS, 1984, p.59-60).

O modelo de casamento passa para o modelo monogâmico, cuja finalidade era assegurar a fidelidade da mulher, e assim, a paternidade dos filhos. Dessa forma, a monogamia surge “sob forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos” (p. 70). Conforme Engels (1984), o casamento monogâmico pode ser visto na história como a primeira opressão de classes, onde há uma opressão da mulher pelo homem, pois o papel de responsável por realizar os serviços domésticos exclui totalmente a mulher do trabalho social e da vida pública, dificultando assim sua independência.

Com início do casamento monogâmico irá surgir um dos maiores sistemas universais de opressão: o patriarcado. Assim, John Stuart Mill (2006) explica que:

[...]Todas as mulheres são educadas, desde os primeiros anos, na crença de que seu ideal de caráter é oposto ao dos homens; nenhuma vontade própria e nenhum domínio sobre si mesmas, mas submissão e sujeição ao controle de outros. Todas as éticas dizem qual é o dever da mulher, e todos os sentimentalismos dizem qual é sua natureza, qual seja viver para os outros; fazer a mais completa abnegação de si mesma, e não ter outra vida que não a de suas afeições (p.191).

Desta maneira, desde a criação das sociedades as mulheres foram consideradas submissas aos homens, transformando essa sujeição em um costume universal, onde o homem liderava tanto através da autoridade quanto com a força física (MILL, 2006, p. 189). O modelo de família criado pelo Estado, nutriu e reforçou a subordinação das mulheres.

Pierre Bourdieu (2002) contribuiu conjuntamente para compreender o sistema de dominação masculino, o autor analisa tal sistema e mostra as teorias que tentavam encontrar no corpo das mulheres a explicação do estatuto social que lhes é conferido, usando oposições tradicionais entre: o interior e exterior, a sensibilidade e a razão, a passividade e a atividade (BOURDIEU, 2002, p. 24).

Ainda sobre o patriarcado, Gerda Lerner (2019) mostra que:

O sistema do patriarcado só pode funcionar com a cooperação das mulheres. Assegura-se essa cooperação por diversos meios: doutrinação de gênero, carência educacional, negação as mulheres do conhecimento da própria história, divisão de mulheres pela definição de “respeitabilidade” e “desvio” de acordo com suas atividades sexuais; por restrições e coerção total; por meio de discriminação no acesso a recursos econômicos e poder político e pela concessão de privilégios de classe a mulheres que obedecem (2019, p.267).

O processo de libertação das mulheres deste sistema de opressão só será possível quando houver a conscientização da opressão no qual estão inseridas. Reconhecer sua realidade social é o primordial para romper estes padrões impostos pelo modelo de sociedade.

Com intuito de reformular tais fundamentações teóricas a respeito de que homens e mulheres são biologicamente diferentes, e que cada um deveria desempenhar um papel determinado na sociedade, no qual a função da mulher era dedicar-se somente a família e aos serviços domésticos, enquanto o homem trabalhava fora para manter as finanças da casa, serão as feministas que vão utilizar o conceito de gênero como forma de negação a este determinismo biológico imposto pelo sexo e que irão propor a utilização do termo para referir-se à criação de uma nova história das mulheres.

Todavia, o uso da noção de gênero é somente utilizado pela primeira vez no ano de 1968, quando o médico psicanalista Robert Stoller publica o livro *Sexualidade e Gênero*, e propõe uma diferenciação entre sexualidade e gênero ao evidenciar que o sexo está relacionado a uma dimensão biológica, conhecida pelo modelo binário de feminino e masculino. Enquanto o gênero seria a forma de pensar uma dimensão cultural (CAMARGO; SAMPAIO, 2017, p.165). Nesse sentido, o conceito de gênero passa a ser fundamental pois permitiu o reconhecimento de identidades de gênero, que a categoria sexo jamais permitiria distinguir.

Sendo assim, o conceito de gênero passa a ser reconhecido para evidenciar que a opressão está relacionada a forma como a sociedade está estruturada. Bila Sorj (2019) afirma que “[...] o gênero é um produto social aprendido, representado, institucionalizado e transmitido ao longo de gerações” (p. 100). E serão as redes de poder, conferida às instituições, os discursos, os códigos, as práticas e símbolos que farão surgir as hierarquias entre os gêneros (LOURO, 1997, p. 24).

Por sua vez, Joan Scott (1995) esclarece que a apropriação do termo gênero pelo movimento feminista resultará na chegada do conceito ao meio acadêmico, e que serão as historiadoras feministas as responsáveis por fazer uso do termo para dar visibilidade ao caráter relacional das distinções de gênero.

[...] era um termo proposto por aquelas que defendiam que a pesquisa sobre as mulheres transformaria fundamentalmente os paradigmas no seio de cada disciplina. As pesquisadoras feministas assinalaram muito cedo que o estudo das mulheres acrescentaria não só novos temas, como também iria impor uma reavaliação crítica das premissas e critérios do trabalho científico existente (SCOTT, 1995, p. 2).

A autora ainda aclara que, ao longo do tempo, estas historiadoras usaram duas abordagens como forma de legitimar o reconhecimento do gênero como categoria de análise histórica: abordagem descritiva e abordagem causal. As teorias descritivas são aquelas que tentam ilustrar o que é o gênero, o que se entende por gênero e como se dão as relações de gênero. No entanto, não se preocupam em exemplificar a origem, as causas e os efeitos. De acordo com Joan Scott (1995), o uso das teorias descritivas foi feito por historiadoras que buscavam apenas a legitimidade e aceitação para a sua história das mulheres que, como sabemos, estavam majoritariamente representadas pelos historiadores.

Em contrapartida, as teorias causais buscavam apenas elucidar a origem do patriarcado, sobretudo o papel da mulher frente a reprodução e a necessidade de o homem dominar as mulheres. Entretanto, Scott aponta as limitações dessas duas teorias, pois uma não permitiu visualizar as origens causais e a outra continua reproduzindo a relação de binarismo. E uma das críticas que aponta é sobre o aspecto universal destas teorias, pois não levam em consideração diferentes culturas e histórias.

[...] Precisamos rejeitar o caráter fixo e permanente da oposição binária, precisamos de uma historização e de uma desconstrução autêntica dos termos da diferença sexual. Temos que ficar mais atentas às distinções entre nosso vocabulário de análise e o material que queremos analisar. Temos que encontrar os meios (mesmo imperfeitos) de submeter, sem parar, as nossas categorias à crítica, nossas análises à autocrítica (SCOTT, 1995, p.18).

Judith Butler (2020) é mais uma autora que trará críticas às abordagens de gênero propostas, trazendo uma discussão para pensar a dimensão do gênero como conceito. E como esse conceito ajudará a entender determinados regimes sociais.

[...] A crítica feminista tem de explorar as afirmações totalizantes da economia significante masculinista, mas também deve permanecer autocrítica em relação aos gestos totalizantes do feminismo. O esforço de identificar o inimigo como singular em sua forma é um discurso invertido que mimetiza acriticamente a estratégia do opressor, em vez de oferecer um conjunto diferente de termos (2020, p. 37).

Isto posto, Judith Butler (2020) alerta para a complexidade do gênero, que não deve ser encarado de maneira única e totalizante. É necessário que percebamos as múltiplas convergências e divergências, rompendo com o caráter normativo e definidor.

Além disso, Joan Scott (1995) não descarta totalmente o esforço das historiadoras, pelo contrário, destaca a importância destas teorias que trouxeram grandes contribuições ao explicar o gênero, e que apoiaram a observação do meio e as relações sociais em que estamos inseridos. Expõe como fazer o emprego adequado do gênero, mostrando que primeiramente é necessário considerar os processos no qual estamos inseridos. Uma vez que, precisamos levar em consideração fatores como: a multiplicidade de poderes, os símbolos, os conceitos normativos, a concepção de política e por fim as identidades subjetivas. Todos estes elementos serão capazes de fazer uma ressignificação histórica a respeito das várias interações humanas. Pois, “[...] o gênero é construído através do parentesco, mas não exclusivamente, ele é construído igualmente na economia, na organização política, e pelo menos na nossa sociedade, opera atualmente de forma amplamente independente de parentesco” (1995, p.22).

1.1 A inserção das mulheres na política no Brasil

Para melhor compreender a inserção das mulheres na política no Brasil, é necessário entender um pouco sobre questões a respeito da Política e das Relações de Poder. O objetivo deste tópico é relatar os acontecimentos históricos do Brasil buscando, nestes momentos, compreender como se deu o processo e as lutas das mulheres brasileiras em busca de representação feminina na política nacional. Discutir os elementos teóricos a respeito de política e as relações de poder, e isso será possível com apoio dos trabalhos de Maquiavel (2010), Hobbes (2003), Bobbio (1998), Chauí (2000) e Foucault (2017).

Por muito tempo o gênero mediou a construção involuntária das trajetórias femininas em várias estruturas. É que a dominação masculina está enraizada no sistema patriarcal, cujo aparelho fez com que milhares de mulheres fossem excluídas da vida pública. Dando continuidade à linha de pensamento de Scott (1995), a política é um espaço de disputa, no qual os significados serão acolhidos e legitimados, e quem estiver no topo do poder ditará os conceitos normativos dentro de uma sociedade.

Em consequência disso, a mentalidade de parte dominante da humanidade não via a necessidade da participação feminina e muito menos dos pobres na cidadania da comunidade. A política foi um dos espaços eminentemente masculino, que conjuntamente ocasionou a exclusão feminina nos espaços de poder, tornando-se um aspecto da história que, ao longo dos anos, atrasou a luta feminina por direitos e igualdade.

A autora Marilena Chaui (2000) explica que os regimes políticos iniciados na Pólis passaram por mudanças na medida em que transformações econômicas como guerras e conquistas territoriais aumentaram o número de ricos e pobres, fazendo surgir uma nova teoria política onde a comunidade política tem por finalidade a justiça, ordem, boa vida e harmonia. “A finalidade da comunidade política é a ordem – o inferior deve obedecer ao superior – e a justiça – dar a cada um segundo suas necessidades e méritos. Ordem e justiça definem a comunidade política como o único instrumento humano legítimo para assegurar o bem comum” (p. 507).

E essa comunidade será regida por um governante cujas virtudes deverão ser de um príncipe para que possa dar exemplo a sociedade: “assentam a boa comunidade e a boa política na figura do bom governo, isto é, no príncipe virtuoso e racional, portador da justiça, da harmonia e da indivisão da comunidade” (CHAUI, 2000, p. 510).

Na concepção de Marilena Chaui (2000), o poder era exercido da seguinte forma:

O vocabulário da política romana distinguia auctoritas e potestas: a primeira é o poder no sentido pleno, isto é, a autoridade para promulgar as leis e fazer a justiça, a segunda é o poder de fato para administrar coisas e pessoas. A primeira é fundadora da comunidade política; a segunda, a atividade executiva. A vida política cristã, durante toda a Idade Média, viu-se envolvida no conflito entre esses dois poderes, pois é evidente que um deles está subordinado ao outro e que a potestas é inferior à auctoritas (CHAUI, 2000, p. 505).

Por consequência, entedia-se que o poder só poderia ser exercido dessas duas maneiras. No entanto, no final da Idade Média passa a existir um esforço para separar a Cidade de Deus – a Igreja – e a Cidade dos Homens – a comunidade política.

Dessa forma, surge um novo pensador cujo argumento desconstrói essa ideia de política como justiça e o bem comum, Nicolau Maquiavel (2010) volta seus pensamentos para a tomada e manutenção do poder:

[...] O verdadeiro príncipe é aquele que sabe tomar e conservar o poder e que, para isso, jamais deve aliar-se aos grandes, pois estes são seus rivais e querem o poder para si, mas deve aliar-se ao povo, que espera do governante a imposição de limites ao desejo de opressão e mando dos grandes. A política não é a lógica racional da justiça e da ética, mas a lógica da força transformada em lógica do poder e da lei (CHAUI, 2000, p. 512).

Para Maquiavel (2010), o governante deve ter qualidades para tomar e manter-se no poder, mesmo que através disso ele faça uso da chamada ética consequencialista conhecida pela frase “os fins justificam os meios”, não importa quais os caminhos e ferramentas um governante escolha, o principal objetivo é o final: manter-se no poder, justificando assim suas ações.

Além dos conceitos sobre as funções de um governante, é pertinente para a discussão lembrar que o direito a participação na comunidade política era exclusivo dos homens adultos livres e nascidos no território da Cidade, revelando as origens do processo de desigualdade feminina nos espaços de decisão, que surgem neste momento de construção da comunidade.

Outro ponto considerável a ser destacado é que, séculos após a teoria de Maquiavel a respeito do Príncipe, novos teóricos apareceram com o intuito de explicar a importância dos governantes e da criação do Estado. Para o absolutista Thomas Hobbes (2003), o homem possui uma essência cruel, má, egoísta e egocêntrica. De uma maneira que o homem só pensa em si, fazendo com que surja a necessidade de se criar um governo. O governador terá poder total e completo, logo mostrando a necessidade da criação do Estado.

Para Hobbes (2003) o Estado nasce devido a um problema existente entre Estado e natureza, onde o homem se organiza e se estrutura para acabar com esse processo de conflito, e o homem aceita renunciar à liberdade em troca da segurança que um governo oferece, pois na ausência de príncipes haveria conflitos sem regras. Consequentemente, as teorias de Maquiavel e Hobbes vêm

para renovar as interpretações sobre a política e conseqüentemente sobre o poder.

De acordo com Norberto Bobbio (1998), existem diferentes formas de poder, divididas em: poder econômico, que está baseado naquele que possui bens e meios de produção e estabelece influência sobre aqueles que não possuem esses bens; poder ideológico, é o poder das ideias ou pensamentos daquele que influencia pessoas ou grupos e, por último, o poder político, ao qual “todos os demais estão de algum modo subordinados” (p.956).

Utilizou-se as concepções de Marilena Chaui (2000) para mostrar o quanto as interpretações a respeito das relações de poder sofreram transições ao longo do tempo. Com intuito de revelar novas teoria a respeito das relações de poder, optou-se por usar as teorias do filósofo contemporâneo Michel Foucault (2017), trouxe contribuições pertinentes ao mostrar um novomecanismo de poder, que se opõe a soberania do príncipe.

A teoria Foucaultiana está baseada em provar que o Estado não era mais o poder central, nem o “ponto de partida necessário, foco absoluto que estaria na origem de todo tipo de poder social”, pelo contrário, propõe que o poder seja observado sendo exercido em muitas e variadas direções. Foucault (2017), em *Microfísica do Poder*, mostra que o poder não se estabelece apenas como mecanismo de força, de uma macroestrutura para uma microestrutura, ou seja, o poder não vem apenas de cima para baixo, mas é estabelecido em micro relações, que estão em toda a sociedade. Entende-se que o poder não é exclusividade de uma classe dominante, ele atua em níveis variados e em pontos diferentes da rede social (p. 14).

Nesta perspectiva, sua erudição sugere que:

[...] o poder não existe, existem práticas ou relações de poder. O que significa dizer que o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona. E funciona como uma maquinaria, como uma máquina social que não está situada num lugar privilegiado ou exclusivo, mas se dissemina por toda a estrutura social. Não é um objeto, uma coisa, mas uma relação (FOUCAULT, 2017, p.18).

Em vista disso, a abordagem de Foucault permite entender a distribuição das relações de poder como mecanismo presente em diferentes esferas, uma vez que os gêneros se produzem nas e pelas relações de poder. Por meio do gênero, o poder é distribuído de maneira desigual entre os sexos, cabendo as mulheres uma posição inferior na sociedade. Esta condição de desigualdade das

mulheres passou a ser questionada se era natural e inevitável. Portanto, é necessária uma reavaliação das explicações deste termo que é omissa quanto a importância das relações e das explicações de organização social.

A teoria de Foucault (2017) a respeito das relações de poder é importante pois desorganiza as concepções convencionais ao mostrar a impossibilidade de um polo (os homens) de deter o poder, de forma estável. Essa teoria contribuiu para que as mulheres pudessem desconstruir a ideia de que o poder é somente praticado por um grupo dominante, nesse caso os homens. A nova perspectiva vislumbrada por Foucault tornou-se útil para os trabalhos feministas, assinalando as possibilidades de quebra nas relações de poder utilizadas para a dominação das mulheres.

Os estudos sobre a participação feminina na política revelam que as limitações estruturais da vida das mulheres tiveram impacto sobre o tempo e dedicação delas a política. Neste contexto, o espaço público moderno por muito tempo foi unicamente masculino. Porém, mesmo diante das teorias que excluía as mulheres do mundo público, o crescimento urbano e a necessidade de mão de obra levaram as mulheres a sair do privado, participando como coadjuvantes nos campos produtivos.

Neste cenário de mudanças, a trajetória de inserção das mulheres nos espaços de poder foi delineada na história do Brasil por meio de diversas frentes, sendo a Constituição brasileira uma delas. A constante manutenção da constituição brasileira foi responsável pela crescente incorporação dos temas referentes aos direitos das mulheres no Brasil.

O primeiro relato de uma brasileira tentando exercer o sufrágio feminino aconteceu em “[...] 1885, a gaúcha Isabel de Souza Matos, que profissionalmente atuava como cirurgiã dentista, requereu o alistamento eleitoral. Seu direito estava garantido pela Lei Saraiva n 3.029, de 9 de janeiro de 1981, que declara como eleitoras as pessoas portadoras de títulos científicos” (TELES, 2017, p.53). Esta lei possuía uma brecha, pois não fazia referência ao sexo da pessoa, mesmo assim Isabel foi proibida de votar, uma vez que a Lei Saraiva não havia dado as mulheres o direito ao voto. Mostrando que a exclusão feminina na política continuaria, e que as brasileiras percorreriam um longo caminho até a conquista do direito de votar e serem votadas.

A omissão sofrida pelas mulheres por meio do Estado ocasionou o crescimento de grupos, reflexões e articulações de mulheres e feministas em torno do acesso ao poder. No mesmo período foi criado o Partido Republicano Feminino, fundado por Leolinda Daltro, baiana e ativista das causas femininas e dos indígenas. O partido tinha como principal objetivo mobilizar as brasileiras pela conquista do voto.

No ano de 1917, o PRF reuniu cerca de noventa mulheres em uma marcha pelas ruas do centro do Rio de Janeiro, em um cenário de grandes manifestações populares. A ousadia de Leolinda Daltro e suas companheiras causou grande repercussão na imprensa da época e dividiu opiniões de leitoras e leitores, bem como de jornalistas e intelectuais. Por outro lado, as propostas do PRF reafirmavam a condição de opressão das mulheres no Brasil (TELES, 2017, p.56).

No universo político brasileiro, as sufragistas, influenciadas pelo movimento das norte-americanas, tinham como finalidade batalhar pela igualdade política das mulheres.

Nesse ano ainda, surge a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que vai dar mais impulso à luta da mulher pela conquista do voto. Organizada por Bertha Lutz, a Federação tinha por objetivo “promover a educação da mulher e elevar o nível de instrução feminina; proteger as mães e a infância; obter garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino; auxiliar as boas iniciativas da mulher e orientá-la na escolha de uma profissão; estimular o espírito de sociabilidade e cooperação entre as mulheres e interessa-las pelas questões sociais e de alcance público; assegurar à mulher direitos políticos e preparação para o exercício inteligente desses direitos; estreitar os laços de amizade com os demais países americanos”. Esse programa refletia as influências de entidades congêneres norte-americanas (TELES, 2017, p.52).

Contudo, as mulheres de classe média não eram o único grupo que se movimentava em benefício dos direitos femininos. Neste mesmo período, as mulheres da classe operária iniciaram um movimento, mas que se destacou pela busca de mudanças nas condições de emprego feminino: “A mulher operária, duplamente explorada por trabalhar na fábrica e no lar, tinha sempre os salários mais baixos e jornadas de trabalhos maiores” (TELES, 2017, p. 49). Dessa forma, inicialmente as operárias uniram-se aos homens. Juntos organizaram diversas greves para que houvesse a redução da jornada de trabalho e o aumento de salários.

A 10 de junho de 1917 começou a greve das operárias têxteis da fábrica Crespi, estopim da greve geral que paralisou São Paulo. Na ocasião foram presos homens e mulheres. No enterro de um operário morto pela repressão que se abateu sobre o movimento, este conseguiu a promulgação de uma lei que incluía a abolição do trabalho noturno das mulheres e dos menores (TELES, 2017, p.51).

Sobre o trabalho feminino, Margareth Rago (2018) evidencia a teoria que afirmava os obstáculos enfrentados pelas mulheres.

Muitos acreditavam, ao lado dos teóricos e economistas ingleses e franceses, que o trabalho da mulher fora de casa destruiria a família, tornaria os laços familiares mais frouxos e debilitava a raça, pois as crianças cresceriam mais soltas sem a constante vigilância das mães. As mulheres deixariam de ser mães dedicadas e esposas carinhosas, se trabalhassem fora do lar; além do que um bom número delas deixaria de se interessar pelo casamento e pela maternidade. (RAGO, 2018, p. 585).

Os estudos sobre a participação feminina na política revelam que as limitações estruturais da vida das mulheres tiveram impacto sobre o tempo e dedicação delas à política. Nessa conjunção, o espaço público moderno por muito tempo foi unicamente masculino. Porém, mesmo diante das teorias que excluía as mulheres do mundo público, o crescimento urbano e a necessidade de mão de obra levaram as mulheres a sair do privado, participando como coadjuvantes nos campos produtivos.

Adriana Valobra (2011) ressalta que os livros seguem reproduzindo de que no passado “(...) las mujeres no trabajaban o antes, las mujeres no hacían política” (p.23), quando na verdade esta era uma visão que se queria impor sobre as mulheres a sociedade. Iraildes Torres (2005) elucida as resistências enfrentadas pelas mulheres para adentrar as esferas públicas.

(...) A saída da mulher do domicílio para a fábrica significou, para o pensamento dominante, um desvio em relação aos assuntos mais importantes, que elas deveriam ocupar como o marido, os filhos e a casa. Aos poucos, o modelo tradicional da mulher de capacidade reprodutora foi perdendo sua pujança. (TORRES, 2005, p. 53).

Demonstrando que as mulheres eram desvalorizadas e desqualificadas em vários setores da sociedade brasileira, diante disso, caberia somente a elas a mudança das restrições e injustiças que vinham sofrendo. Ao longo dos anos, as brasileiras continuaram formando uma intensa mobilização, participavam de eventos, buscavam parlamentares e colocavam como pauta o direito de voto às mulheres e, aos poucos, foram conquistando espaços na sociedade. Em 1927, Juvenal Lamartine, candidato à presidência do Estado do Rio Grande do Norte, gerou uma lei que concedia as Norte-rio-grandenses o alistamento eleitoral, tornando Celina Guimarães Viana⁵ a primeira eleitora do Brasil. E não parou por aí, ademais foi possível que, no ano de 1928, Alzira Soriano fosse eleita prefeita

⁵ Professora da Escola Normal de Mossoró.

da cidade de Lages (RN), fato que a tornou primeira prefeita da América Latina (TELES, 2017, p.61).

Todavia, o direito de voto só se tornou realidade para as mulheres depois da Revolução de 1930. A partir de uma intensa campanha nacional por democracia e pela cidadania das mulheres no Brasil foi que, no ano de 1932, Getúlio Vargas, em seu governo, promulga o Código Eleitoral Brasileiro que aprovou o voto secreto e o voto feminino⁶, inaugurando mais uma conquista da mulher brasileira.

A porta de entrada das mulheres na luta pelo direito de igualdade no âmbito social brasileiro se deu através da luta pelos direitos políticos como o direito de votar e ser votada. Essa fase da história do movimento feminista brasileiro foi organizada por mulheres das classes média e alta, algumas filhas de políticos e intelectuais da sociedade brasileira. As conquistas mais marcantes dessa época foi o direito ao voto concedido às mulheres em 1932 (SOUZA, 2016, p.15).

Bertha Lutz foi um dos nomes mais importantes do movimento a favor do sufrágio feminino, com apoio de Getúlio a militante fez parte da comissão para construção de uma nova Constituição brasileira e, dentre os assuntos propostos, estavam o acesso de mulheres a cargos públicos, licença maternidade remunerada e diferenças salariais entre os sexos (CEVA; SCHUMAHER, 2015, p.87).

O movimento das militantes brasileiras trouxe mudanças sociais, históricas e políticas que influenciaram a participação da mulher na sociedade. Nas eleições de 1934, Carlota Pereira tornou-se a primeira mulher a ser eleita deputada federal do país. Este primeiro passo foi primordial, pois foi um incentivo para que as brasileiras começassem a ocupar espaço nos partidos e a disputar as eleições nas diversas instâncias de poder, muito embora não sendo ainda na amplitude desejada. Após este marco na emancipação feminina, a pauta das mulheres passou a ser concentrada em temas mais específicos como a sexualidade, autonomia, aborto e controle da fertilidade.

A mobilização das mulheres teve grandes transformações no período da Ditadura Civil-Militar (1964-1985), pois a repressão atingiu diversos grupos populares. Neste contexto de privação de direitos, a parcela feminina mais uma vez precisou reinventar-se, incorporadas às organizações de esquerda dedicaram-se ao combate à ditadura militar, na guerrilha participaram da luta

⁶ Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

armada, executaram tarefas primordiais como logística e levantamento de informações pois, diferente dos homens, conseguiam passar despercebidas no controle militar: “Aqueles que se dedicaram à luta pela libertação do povo mostraram mais uma vez que a mulher brasileira não deixou por menos: foi rebelde à tirania e enfrentou o inimigo cara a cara” (TELES, 2017, p.71).

O ano de 1975 é marcado pelo Ano Internacional da Mulher, com apoio da ONU (Organização das Nações Unidas), as brasileiras puderam avançar na busca por seus direitos específicos. Com forte influência do movimento feminista, se organizaram para obter igualdade de direitos e questionar o papel da mulher dentro da sociedade: “[...] A iniciativa da ONU foi particularmente importante para as mulheres brasileiras por ter propiciado um espaço de discussão e organização numa conjuntura política marcada pelo cerceamento das liberdades democráticas” (TELES, 2017, p.96).

Dessa forma, o movimento das mulheres passou a ter uma articulação mais significativa, que veio acumulando força e experiência. As brasileiras passaram a se reunir e realizar atividades públicas. Organizavam-se em passeatas, movimentos, congressos, encontros estaduais, regionais e nacionais. Eram grupos que lutavam por melhores condições de trabalho, controle da violência, criação de creches, ampliação da cidadania e o direito à sexualidade.

Com a redemocratização do país e a pressão das feministas, as brasileiras puderam fazer parte do processo de construção da nova Constituinte. No ano de 1985, o então presidente José Sarney conduziu um projeto de lei propondo a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que tinha como intenção aumentar a representação feminina no Congresso Constituinte, que seria instalado após as eleições de 1986.

[...] o Conselho promoveu uma grande mobilização de norte a sul do país, ouvindo as mulheres de diferentes segmentos e colhendo as suas sugestões para a Constituição brasileira que, naquele momento, era escrita com a participação popular. O debate culminou com a organização de um encontro nacional em agosto de 1986, no qual foi elaborada a Carta das Mulheres aos Constituintes, lançando a segunda fase da campanha, com o slogan “ Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher” (CEVA; SCHUMAHER, 2015, p.155).

Sendo assim, a equipe da CDNM e as conselheiras estiveram presentes no processo constitucional. No entanto, esta mobilização enfrentou muitas críticas entre os deputados e empresários da época, que logo trataram de apelidar o movimento de “lobby do batom”, numa tentativa de desestabilizar as

mulheres. Todavia, as brasileiras não se intimidaram e conseguiram garantir “(...) 85% das reivindicações das mulheres encaminhadas aos constituintes no novo texto constitucional” (CEVA; SCHUMAHER, 2015, p.156).

Essa medida foi importante pois mudou a participação política das mulheres na sociedade civil brasileira, inseridas nos mais diversos campos dos movimentos sociais, direitos das mulheres e combate ao racismo. Todavia, a sub-representação feminina nas estruturas formais da política ainda é um dos principais desafios a serem enfrentados pelas mulheres.

1.2 Lei de cotas para os partidos políticos

Com o intuito de compreender a inserção feminina na esfera política, achou-se pertinente realizar um histórico a respeito do momento de criação das diversas ações afirmativas que buscavam dar mais representatividade as mulheres na política do Brasil. Para tal busca, contou-se com o apoio da Constituição Brasileira, que garante os direitos aos cidadãos brasileiros sem distinção de raça, cor, sexo, língua e religião. E do Código Eleitoral, que fornece todas as normas no que tange as eleições brasileiras.

Observou-se que as discussões em torno do gênero permitiram a reflexão da sociedade a respeito do papel das mulheres, colaborando com a conquista de diversos direitos dentro e fora do espaço privado.

[...] Em sociedades estruturadas por relações de gênero desiguais, em que o número elevado de mulheres estão ausentes de cargos de tomada de decisão política contribuindo para que o público eleitor, e elas mesmas as percebam como menos capacitadas politicamente, medidas que encaminhem mudanças de percepções nesse âmbito têm uma importante função política (ARAUJO, 2010, p.47).

Desse modo, é necessário questionar a sub-representatividade das mulheres nessas estruturas formais da política. Para isso, tomamos como norteamento a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997⁷, por representar uma das principais conquistas políticas das mulheres brasileiras. Essa lei indicou a reserva de 30% das candidaturas de cada sexo dos partidos ou coligações em eleições proporcionais. A ação foi um direito conquistado pelas mulheres, que

⁷ Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 4 de julho de 2020.

buscou criar condições para o estabelecimento de um maior equilíbrio entre homens e mulheres no plano da representação política.

Assim, a trajetória da ampliação de direitos femininos na política vem da constante pressão das mulheres para implantação de ações afirmativas. No ano de 1995, foi criada a Lei nº 9.100⁸, de 29 de setembro de 1995, que “estabeleceu a primeira reserva de vagas para mulheres nas listas de candidaturas em eleições proporcionais, prevendo que cada partido apresentasse um mínimo de 30% de candidatas” (CEVA; SCHUMAHAR, 2015, p.215). Essa iniciativa gerou a entrada de 50 mulheres para política, entre elas foram eleitas 41 Deputadas Federais, 8 Senadoras e 1 Governadora.

No ano de 1997, ela foi ampliada pela Lei n 9.504, que estendeu a medida para os demais cargos eleitos por voto proporcional – na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas Estaduais e na Câmara Distrital – e alterou o texto do artigo, assegurando não mais uma cota mínima de 30% e uma cota máxima de 70% para qualquer um dos sexos, fortalecendo o debate sobre a paridade de gênero no âmbito da política, amplamente defendido pelo movimento feminista (CEVA; SCHUMAHAR, 2015, p.216).

A opressão feminina baseada nos moldes do patriarcado é um fator que impulsiona, ao longo dos anos, a exclusão feminina, influencia e media as trajetórias de homens e mulheres na política. No entanto, Clara Araújo (2010) comenta que diversos contornos da política brasileira e as limitações estruturais também são decisivos para definir a entrada das mulheres para a disputa política: “(...) as limitações estruturantes da vida das mulheres têm impacto sobre o tempo de dedicação à política, sobretudo quando esta exige uma militância” (ARAUJO, 2010, p.569).

Em continuidade, embora a adoção da política de cotas para partidos políticos tenha estimulado a movimentação das mulheres, as brasileiras perceberam que sua incorporação nas disputas eleitorais era realizada de forma ainda pequena, mostrando que as barreiras de gênero ainda dificultam a representatividade feminina nos espaços de poder, refletindo a necessidade de revisão desta política de cotas.

Como afirma Mayara Costacurta (2016), o sistema eleitoral e a legislação brasileira não oferecem mais do que sutis estímulos para que as mulheres

⁸ Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm. Acesso em: 4 de julho de 2020.

concorram as eleições legislativas. Ao estudar a participação política das mulheres, conclui que “(...) para garantir maiores índices de participação e de representação feminina se faz necessário que os processos sociais consigam reduzir efetivamente a hierarquia e a desigualdade entre os gêneros.” (2016, p. 39).

No ano 2009, a Lei nº 9.504/97 que estabeleceu as normas para as eleições brasileiras sofreu alterações no que corresponde ao número de vagas dos partidos políticos. Desta maneira, foi criada a Lei nº 12.034⁹, de 29 de setembro de 2009, com a seguinte redação em seu parágrafo terceiro: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”. A lei constituiu uma minirreforma na qual os partidos políticos passaram a ter como dever preencher no mínimo 30% de candidaturas femininas.

Na antiga redação, os partidos políticos precisavam apenas reservar vagas para candidaturas de cada sexo. Com esta mudança a lei visa atingir uma maior representatividade feminina através da obrigatoriedade de um quantitativo de mulheres em relação às candidaturas masculinas. Todavia, ainda é possível perceber as limitações estruturais através da filiação partidária uma vez que há relatos de que os partidos políticos brasileiros andam burlando a lei de cotas.

No intuito de continuar garantindo a maioria dos homens nos espaços de poder e cumprir as regras das eleições brasileiras, partidos políticos criaram um mecanismo de filiação partidária chamado de “candidaturas laranjas”, aceitando que mulheres entrem para os partidos apenas com a intenção do preenchimento do quantitativo de vagas. Ação essa para garantir somente o cumprimento das regras. Apesar disso, o Ministério Público¹⁰ aponta essa ação como uma fraude

⁹ Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm. Acesso em: 4 de julho de 2020.

¹⁰ MPE quer coibir candidatura “laranja” e propaganda antecipada, em Pocinhos, Puxinanã e Montadas. Disponível em: <http://www.mppb.mp.br/index.php/88-noticias/eleitoral/22718-recomendacao-eleitoral-quer-coibir-candidaturas-laranjas-propaganda-antecipada-e-descumprimento-de-normas-sanitarias>. Acesso em: 17 de março de 2021.

grave nas eleições brasileiras, ao relatar que há candidaturas femininas, porém, essas mulheres não recebem nenhum voto ao final das eleições.

A ex-senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) apresentou, em 2016, uma Proposta de Emenda à Constituição, a PEC N 23/2015¹¹ com a finalidade de igualar o quantitativo de candidaturas entre ambos os sexos, ao destinar que 50% das vagas fossem iguais para cada gênero (SOUZA, 2016, p.22). Todavia, a PEC foi arquivada em 2018, devido ao término do mandato da ex-senadora.

No tocante a este primeiro capítulo observou-se o surgimento e uso do termo gênero, de como a sua história está ligada ao movimento feminista e como os estudos de gênero abriram margem para que fossem reconhecidas identidades de gênero, que a categoria sexo jamais permitiria. Na pós-modernidade esse conceito passa a ser utilizado para refletir e entendermos de fato a reformulação das teorias excludentes por meio do gênero. Além do mais se regressou ao passado para verificar a origem da opressão feminina nas sociedades, o início da família nuclear e do patriarcado.

Num segundo momento, discutiu-se as primeiras ações femininas em busca de sua libertação e percorremos o surgimento do Movimento Sufragista Universal. Mostrou que seu desenvolvimento transformou a história de milhares de mulheres, e que ficou conhecido por uma luta feminina que buscava o direito ao voto, para que com isso, as mulheres pudessem exercer plenamente a cidadania. Ainda, observou-se o processo de luta por democracia e pela cidadania das mulheres no Brasil.

Conclui-se este capítulo abordando o desenvolvimento de ações afirmativas que garantissem as mulheres o direito ao sufrágio universal. Acompanhou-se a constante mudança da lei de cotas para os partidos políticos, e a busca por adicionar demandas femininas no cenário político brasileiro. Por isso, no próximo capítulo, será analisada a trajetória de vida de Ângela Portela e Joenia Wapichana, com apoio de um questionário biográfico, criado especialmente para esta etapa da pesquisa, a fim de investigar questões a respeito da formação acadêmica, naturalização, filiação e outros.

2. AS MULHERES NA POLÍTICA RORAIMENSE: A TRAJETÓRIA DE VIDA DE ÂNGELA PORTELA E JOENIA WAPICHANA

Após compreender o desenvolvimento histórico da emancipação feminina, e a desigualdade de gênero existente na política, neste segundo capítulo será analisada as trajetórias de vida da ex-senadora Ângela Portela (PP) e da deputada federal Joenia Wapichana (REDE). Sendo assim, fez-se uso de um questionário biográfico, ferramenta metodológica desenvolvida para buscar informações a respeito da formação acadêmica, naturalização, filiação e outras questões a respeito do tema. A escolha das interlocutoras se deu por diversos fatores, primeiro devido a diferença de perfis políticos das duas mulheres, segundo em razão da maneira como cada uma delas iniciou sua trajetória na política.

Com base nisso, definiu-se duas mulheres eleitas em Roraima, estabeleceu-se um conjunto de questões sobre o nascimento, educação, família, que serão explanados e cujo objetivo é analisar as características de cada uma delas e com isso compreender a inserção das duas na política roraimense. Dessa forma, optou-se, em primeiro plano, por elaborar um questionário biográfico para traçar o perfil dessas duas mulheres e, conseqüentemente, encontrar aspectos importantes da vida e trajetória política de cada uma delas. Ao estudar o perfil é possível conhecer as origens e especificidades da iniciação política dessas mulheres traçando semelhanças e diferenças.

No intuito de abranger os desdobramentos a respeito da trajetória de vida de Ângela Portela e de Joenia Wapichana, se fez um breve histórico sobre Roraima, local de atuação dessas mulheres. Para tanto, tomou-se como ponto de partida a criação do Estado de Roraima. Uma vez que o universo político no estado girava em torno das nomeações para cargos públicos, no qual os governadores militares nomeados eram quem administravam o território federal.

Este cenário mudaria completamente com a criação do Estado de Roraima, com a Constituição de 1988, a região teve sua primeira eleição direta para governador, em que disputaram Ottomar Pinto e Romero Jucá. Apoiado no seu populismo e prestígio, Ottomar foi quem logrou ser eleito o primeiro governador do estado por meio de eleições diretas. Esta primeira eleição para o

governo foi responsável pela estruturação de grupos de disputas eleitorais, que marcaram a narrativa política de Roraima, como afirma Santos (2013): “a partir da instalação do estado em 1990, os grupos políticos vão se estruturando em torno de Ottomar, de Jucá, ou de outros personagens de menor peso político” (p. 219).

Mas a ligação de Ottomar com Roraima vem muito antes de sua primeira eleição para o governo. O Brigadeiro da Aeronáutica Ottomar de Souza Pinto¹² administrou, entre os anos de 1979 e 1983, o antigo território federal de Roraima, sendo um dos responsáveis por incentivar a migração e projetos de ocupação de Roraima, usando o garimpo como principal atrativo, conhecido pelo modelo de “ocupação territorial”, cujo principal objetivo era desenvolver economicamente o território (FURLAN, 2014). Além de ter sido uma influente liderança política, foi quem conseguiu lançar nos espaços de poder a primeira mulher senadora do então território federal.

No tocante a estratégia para o desenvolvimento de Roraima, a historiadora Carla Souza (2001) destaca que o processo ocupacional da Amazônia é caracterizado por meio de iniciativas e políticas públicas, sendo elas a partir da construção de eixos rodoviários, como forma de facilitar a entrada de pessoas à essas regiões. Bem como, a criação de programas de assentamentos dirigidos pelo INCRA¹³, ligados à disponibilidade de terras, como estratégia para que melhorasse as atividades econômicas da região. Ainda aponta que:

Na década de 1980 a taxa de imigração para Roraima aumentou. Acredita-se que, além do surto garimpeiro na segunda metade da década, a ação do INCRA, a partir de 1981, regularizando situações fundiárias que se formaram na segunda metade dos anos 1970 e dando garantias de propriedade, criou expectativas que elevaram a imigração significativamente (2001, p.83).

¹² O Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto, natural de Petrolina (PE), foi nomeado em 1979 a ser governador do território de Roraima. Nas eleições de 1983, elegeu-se deputado federal pelo (PTB), além disso, foi o primeiro governador eleito na primeira eleição para governo de Roraima no ano de 1990. E prefeito de Boa Vista em 1996. No pleito de 2002, foi derrotado por Flamarion Portela, mas conseguiu assumir o cargo de governador em 2004, após Flamarion Portela ter seu mandato cassado por abuso de poder econômico. Já nas eleições de 2006 conseguiu reeleger-se governador de Roraima (PSDB). Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/otomar-de-souza-pinto>. Acesso em: 26 de junho de 2022.

¹³ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, foi responsável por questões agrárias e por programas de assentamento humano dirigido do Brasil. (MAGALHÃES, 2008, p.150).

Entre as medidas para o desenvolvimento estava a de fomentar a migração, trazendo diversas mudanças sociais para Roraima, marcadas pelo crescimento demográfico e proposta de modernização. A política de migrações estava em busca de mão de obra que atendesse as demandas da região: “(...) O movimento migratório em direção a Roraima foi dinamizado por uma importante propaganda governamental e por pessoas que voluntariamente divulgam o Estado como terra da oportunidade (garimpo, terras, facilidade de emprego no quadro administrativo, etc.)” (SILVA, 2011, p.4).

Ottomar Pinto foi responsável pela criação de uma ação política conhecida como “fixação do homem a terra”, que tinha por objetivo apoiar o migrante, ao mesmo tempo que realizava uma ocupação econômica e demográfica do território. Com apoio do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima (ITERAIMA), 1.959 famílias receberam em média 13 mil lotes (MAGALHÃES, 2008, p. 150). Nessa conjuntura, os migrantes passaram a constituir parte significativa do apoio a Ottomar, especialmente os migrantes maranhenses. Acolhendo os novos habitantes, tornar-se-ia um político influente, para no futuro colher votos.

(...) a partir de 1979, com o governo de Ottomar (1979-1983), iniciou-se uma política de incentivo migratório. Os resultados foram não só um movimento para o interior em busca de lotes rurais, mas também de lotes urbanos e das vantagens de uma vida urbana, proporcionada pela capital (SANTOS, 2013, p.223).

Figura 1: Ex-senadora Marluce Pinto.



Fonte: Senado Federal.¹⁴

Nota-se que a atuação de Ottomar se pautou por utilizar o nepotismo, como no caso de sua esposa Marluce Pinto que coordenou a parte administrativa do setor social do seu governo. Natural de Jaguarana (CE), Marluce Pinto é formada em Gerência Empresarial e migrou para o estado no final da década de 1970 acompanhando o marido, ex-governador de Roraima. Iniciou sua carreira política como primeira-dama do antigo Território Federal.

Além da Secretaria Social, esteve à frente do Programa Nacional de Voluntariado e presidente do diretório regional do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), posições que deram a Marluce Pinto a oportunidade de ser reconhecida como uma liderança política da região. Somada a popularidade do marido, elegeu-se deputada federal nas eleições de 1987 pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), quando obteve a maior votação proporcional do país. Enquanto deputada federal, integrou a Subcomissão da União, Distrito Federal e

¹⁴ Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2002/05/15/marluce-quer-politica-concreta-contra-trabalho-infantil>. Acesso em: 10 de maio de 2022.

Territórios, da Comissão da Organização do Estado, posto no qual buscava elevar Roraima à condição de estado.

No pleito de 1990, Marluce Pinto foi ainda mais longe, elegeu-se senadora com mais de 20 mil votos pelo (PTB), com um mandato de apenas quatro anos tornou-se uma das primeiras mulheres a ascender ao Senado Federal, e foi a primeira senadora de Roraima. Enquanto senadora, esteve como titular das comissões de Assuntos Sociais, Relações Exteriores e Defesa Nacional e serviços de Infraestrutura. Nas eleições de 1994, repetiu o êxito ao eleger-se novamente senadora, com a maior votação do estado.

Mesmo tendo seu registro questionado, devido as acusações de abuso de poder, propaganda eleitoral antecipada e uso indevido de benefícios do Senado, conseguiu ser empossada ao cargo. Em 1988 concorreu ao governo de Roraima, mas foi derrotada por Neudo Campos, conhecido por ser um dos maiores adversários do grupo político do seu marido, Ottomar Pinto. No pleito de 2002, tentou novamente uma vaga ao Senado pelo PMDB, mas não obteve êxito¹⁵.

Observa-se que apesar da política de Roraima ter sido um espaço ocupado por homens e migrantes, o cenário político roraimense conta com uma representação feminina local nos espaços decisórios, tendo em sua história diversas mulheres que atuaram em esferas públicas como mostra o Quadro 1.

¹⁵ Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/pinto-marluce>. Acesso em: 24 de junho de 2022.

Quadro 1: Resultado Eleições de Roraima.

Fonte: elabora pela autora com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral.¹⁶

Com apoio do site do Tribunal Superior Eleitoral, que contém todos os dados a respeito das eleições brasileiras, foi criado o Quadro 1 para visualizar o quantitativo de mulheres que se elegeram após a criação do estado de Roraima. No pleito de 1990, apenas duas mulheres foram eleitas, sendo uma deputada federal e uma senadora. Percebe-se que ambas eram esposas de ex-governadores e que fazem parte de grupos políticos influentes da região.

Constatou-se que o quantitativo de mulheres eleitas não sofreu acréscimo expressivo mesmo após a reforma da Lei nº 12.034/2009, que regulamenta as eleições brasileiras. Averiguamos que apenas duas mulheres lograram um cargo para o Senado Federal, nos pleitos de 1990, 1994, 1998 e 2010. E que apenas uma mulher foi eleita governadora do estado de Roraima, nas eleições de 2014. A exploração das eleições durante todos esses anos serviu para notar que as mulheres são, na maioria das vezes, eleitas para o cargo de deputada estadual.

¹⁶ Eleições anteriores. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antiores> . Acesso em: 28 de junho de 2022.

Figura 2: Ex-prefeita Teresa Surita.



Fonte: O Globo.¹⁷

Logo na primeira eleição direta, em 1990, tivemos a presença de um perfil feminino de destaque para a história política de Roraima, o da ex-prefeita de Boa Vista, Maria Teresa Saenz Surita. O início de sua trajetória é semelhante ao de Marluce Pinto. Juntamente migrou para o ainda Território Federal no ano de 1988, ao lado de Romero Jucá¹⁸, seu ex-marido e ex-governador de Roraima. Nomeado pelo governo federal, este foi o último governador do então Território Federal, e governou entre os anos de 1988-1989. Atuou como presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em 1986; a frente da FUNAI foi um dos responsáveis por dar acesso à exploração de terras indígenas em Rondônia (SANTOS, 2013, p.218).

A influência do ex-governador foi responsável por projetar a carreira política de sua ex-esposa, Maria Teresa Surita Jucá. Natural de São Manuel (SP)

¹⁷ O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/epoca/eu-nao-sei-mais-que-fazer-diz-teresa-surita-prefeita-de-boa-vista-sobre-chegada-de-venezuelanos-23009375>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

¹⁸ Natural de Recife (PE), além de governador de Roraima, foi eleito senador nos pleitos de 1994, 2002 e 2010. FONTE: Dicionário Biográfico Histórico Brasileiro. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/romero-juca-filho>. Acesso em: 26 de junho de 2022.

e formada em Turismo; o cargo de primeira-dama de Roraima rendeu-lhe bons frutos, pois foi o passo inicial para sua trajetória na política. A partir desse incentivo, tornou-se uma figura conhecida na região. Candidata à prefeitura de Boa Vista em 1992, foi a mulher mais vezes eleita prefeita da capital de Roraima, por 5 mandatos, sendo eles nos anos de 1992, 2000, 2004, 2012, e 2015. Conforme o Quadro 1, em sua trajetória política estão inclusive os cargos de deputada federal, sendo eleita nos pleitos de 1990 e 2010.

Figura 3: Deputada Aurelina Medeiros.



Fonte: Roraima em foco.¹⁹

Outro perfil feminino que é importante evidenciar é o da deputada estadual Aurelina Medeiros. Formada em medicina veterinária, é conhecida por ser uma das deputadas mais antigas do cenário político roraimense; migrou da sua terra natal, Morada Nova (CE), para o território federal de Roraima na década de 1970. De acordo com o Quadro 1, que apresenta os resultados de mulheres eleitas em Roraima, vimos que Aurelina logrou ser eleita 4 vezes deputada estadual, sendo

¹⁹ “Mediação escolar” pode ser implantada nas escolas estaduais de Roraima. Disponível em: <https://roraimaemfoco.com/mediacao-escolar-pode-ser-implantada-nas-escolas-estaduais-de-roraima/>
Acesso em: 26 de junho de 2022.

elas nos pleitos de 1998, 2006, 2010 e 2014. Como parlamentar, foi presidente da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle. Ainda é vice-presidente da Comissão de Saúde e Saneamento. Além disso, preside o Centro de Apoio aos Municípios (CAM)²⁰.

Na segunda metade dos anos 1990, estrutura-se um novo grupo político em torno de Neudo Campos, empresário local da construção civil. Nascido na cidade de Boa Vista (RR), em 1946, é engenheiro e político brasileiro. Foi candidato ao governo de Roraima em 1990 pelo PRN, nas eleições de 1994 tornou-se o primeiro governador de Roraima nascido em seu território. Nesta posição, Santos (2013) destaca a atuação política do ex-governador: “(...) Neudo formou seu próprio grupo político a partir de 1997, reelegendo-se governador em 1998, quando derrotou grupos de Ottomar e de Jucá, aliados no segundo turno” (2013, p. 229).

Figura 4: Ex-governadora Suely Campos.



Fonte: Folha de Boa Vista²¹.

Neudo Campos é casado com Suely Campos, é um perfil feminino que será destacado na presente pesquisa. Nomeada secretária do Estado do

²⁰ FONTE: Assembleia Legislativa de Roraima. Disponível em: <https://al.rr.leg.br/deputados/aurelina-medeiros/>. Acesso em: 26 de junho de 2022.

²¹ Governo nomeia membros da Junta Comercial. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/Governo-nomeia-membros-do-colegiado-da-Junta-Comercial/4776>. Acesso em: 20 de julho de 2022.

Trabalho e Bem-Estar Social, de 1997 a 2002, durante o governo do seu marido, nesta ocasião foi presidente do conselho da Defesa de Direitos da Mulher, vinculado à secretaria. Em sua gestão, implantou o programa Centro Socioeducativo. O primeiro partido ao qual se filiou foi o (PPB). Mas mudou de partido algumas vezes, elegendo-se deputada federal pelo (DEM) nas eleições de 2002. Na câmara dos deputados assumiu a agenda das mulheres, tornando-se titular da Comissão Feminização da Pobreza no Brasil. Contribuiu também sendo titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI ²²) da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (CEVA; SCHUMACHER, 2015, p. 327). Nas eleições de 2014 substituiu às pressas o marido na disputa pelo governo do Estado, tendo em vista que Neudo Campos teve a candidatura barrada pela Justiça.

Figura 5: Ex-senadora Ângela Portela.



Fonte: Senado Federal²³

²² A Comissão Parlamentar Mista de Inquéritos é formada por representantes do Senado Federal e Câmara dos Deputados com o objetivo de investigar supostas irregularidades no setor público.

²³ Ângela Portela condena vetos do presidente Temer à LDO. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/08/15/angela-portela-condena-vetos-do-presidente-temer-a-ldo>. Acesso em: 10 de maio de 2022.

Neste sentido, a ex-senadora Ângela Portela, perfil de estudo deste trabalho, juntamente se encaixa no grupo político da família Campos. Ela e o marido, Flamarion Portela²⁴, mudaram-se para Roraima em 1985, seu marido, nas eleições de 1998, foi eleito vice-governador de Roraima, na chapa liderada por Neudo Campos.

Em 2000, Flamarion Portela teve que assumir o governo, quando o governador Neudo Campos se afastou do cargo para concorrer a uma vaga no senado, não obtendo êxito. Em 2002, Flamarion Portela candidatou-se e foi eleito governador de Roraima. Já em janeiro de 2003, tomou posse no governo do estado de Roraima, quando surgiram denúncias de que teria utilizado a máquina pública para garantir sua eleição para o governo do estado.

Ao analisar o desenvolvimento de Roraima, pode-se perceber que sempre houve uma grande disputa entre os que são nascidos no estado e os políticos que vieram de fora. O modelo de governo imposto ao Território Federal nem sempre agradava as lideranças locais. Mesmo com as transformações e a modernização na escolha dos representantes e o surgimento de novos nomes e grupos políticos, continuam organizando-se hierarquicamente e comandando o estado sem se preocupar com o desenvolvimento e bem-estar da população.

Nesse sentido, destaca-se que papel político de Ângela Portela, de certa forma, torna-se mais homogêneo a partir dos cargos políticos ocupados pelo marido. Natural de Coararú (CE), a ex-senadora formou-se em Letras no ano de 1985, pela Faculdade de Filosofia Dom José de Sobral, e é especialista em Educação de Adultos, pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília (DF). Assim que chegou ao território, engajou-se em movimentos sociais voltados para as causas das mulheres, idosos, deficientes e trabalhadores rurais (CEVA; SCHUMACHER, 2015, p. 346).

²⁴ Francisco Flamarion Portela, esteve à frente do governo de Roraima entre os anos de 2000 e 2004.

Figura 6: Deputada federal Joenia Wapichana.



Fonte: Câmara dos Deputados.²⁵

Diferente foi a trajetória política da deputada federal Joenia Batista de Carvalho, por exemplo, que trilhou um caminho distinto dos perfis femininos que vimos no início deste capítulo. Sua atuação política deu-se a partir do trabalho realizado com os povos indígenas de Roraima. Conhecida por Joenia Wapichana, devido a sua etnia Wapichana, a ativista nasceu no ano de 1973, na comunidade indígena Cabeceira do Truarú, localizada no município de Boa Vista.

Tornou-se a primeira mulher indígena a se formar em direito no Brasil, pela Universidade Federal de Roraima (UFRR), no ano de 1997. A partir de então, passou a atuar em defesa dos povos indígenas, estando à frente do departamento jurídico do Conselho Indígena de Roraima (CIR). Além disso,

²⁵ Não quero ser a única e nem a última mulher. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/celina/nao-queiro-ser-unica-nem-ultima-diz-joenia-wapichana-primeira-mulher-indigena-eleita-deputada-federal-24571513>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

expandiu seus conhecimentos quando cursou mestrado na Universidade do Arizona, Estados Unidos.

Após a escolha de Ângela Portela e Joenia Wapichana para a presente pesquisa, formou-se um Questionário Biográfico com as seguintes informações: nome, data de nascimento, local de nascimento, idade, nível de escolaridade, profissão, participação em movimentos, nome do conjugue, cargos políticos, cargo político ocupado por algum familiar, cargos públicos anteriormente ocupados, partido político pelo qual foi eleita em cada mandato, mandatos políticos, local pelo qual se elegeu, e salário, como mostra o quadro 2.

Quadro 2: Questionário biográfico.

QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO 1		
NOME	ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA	JOENIA BATISTA DE CARVALHO
DATA DE NASCIMENTO	03/02/1962	20/04/1973
LOCAL DE NASCIMENTO	Corearú – Ceará	Boa Vista – Roraima
IDADE	60 anos	49 anos
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Letras – Faculdade de Filosofia Dom José de Sobral (CE)	Direito – Universidade Federal de Roraima (UFRR) Msc – Universidade do Arizona (EUA)
PROFISSÃO	Professora	Advogada
PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTOS	Movimento das mulheres, idosos, deficientes e trabalhadores rurais.	Defesa dos povos indígenas, meio ambiente e sustentabilidade.
ESTADO CIVIL	Casada	Solteira
CARGO POLÍTICO OCUPADO POR ALGUM FAMILIAR (MEMBRO FAMILIAR, ANO E CARGO)	Flamarion Portela (PTC) governador de Roraima (2000-2001) (2002-2004)	
CARGOS ANTERIORMENTE OCUPADOS	Professora da Rede Pública Estadual (1985-1991) AC. Chefe de Supervisão e Controle da Delegacia do MEC-DEMEC (1991-1996) RR. Delegada Substituta (1996-1998) RR.	Conselho Indígena de Roraima (CIR) RR.

	Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria do Trabalho e Bem-estar Social do Governo de Roraima (1998-2000) RR. Primeira-Dama do Estado de Roraima (2000) Câmara dos Deputados Senado Federal	
PARTIDO POLÍTICO PELO QUAL FOI ELEITA EM CADA MANDATO	Deputada Federal – 2006 (PTC) RR. Senadora – 2010 (PT) RR	Deputada Federal – 2018 (REDE) RR.
MANDATOS POLÍTICOS	2	1
LOCAL PELO QUAL SE ELEGEU	RORAIMA	RORAIMA
SALÁRIO ENQUANTO PARLAMENTAR	R\$ 33.763,00	R\$ 33.763,00

Fonte: elaborado pela autora.

Com base no Questionário Biográfico, foram explorados aspectos consideráveis da vida das duas parlamentares eleitas. Sendo o primeiro deles, as atividades exercidas, no caso de Ângela Portela, observam-se que o primeiro cargo exercido foi antes de migrar para Roraima. Entre 1985 e 1991, trabalhou como professora da Rede Pública Estadual do Acre. Nos de 1991 e 1996, já em Roraima, atuou como Chefe de Supervisão e Controle da Delegacia do MEC-DEMEC. De 1996 a 1998 tornou-se Delegada Substituta do DEMEC.

A partir de 1998 foi diretora do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria do Trabalho e Bem-estar Social do Governo de Roraima. Já como primeira-dama, entre os anos de 2000 e 2004, tornou-se Secretária da mesma Secretaria. Esse foi o cenário ideal para que a ex-senadora obtivesse mais visibilidade na região (Câmara dos Deputados)²⁶.

Igualmente por essa época, Joenia Wapichana trilhava seu caminho em busca por espaço e direitos dos povos indígenas. Na posição de Assessora Jurídica do Conselho Indígena de Roraima (CIR), trabalhou para garantir que as

²⁶ Ângela Portela. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/141380/biografia>. Acesso em: 04 de julho de 2022.

comunidades indígenas obtivessem formação e informação a respeito de medidas administrativas e legislativas.

Por conseguinte, nos anos de 2001 a 2006 projetou-se na esfera internacional, ao ser membro do grupo de debates relacionados à Declaração dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). Considerada ativista dos direitos humanos, em 2004 recebeu o prêmio Reebok²⁷ dedicado as pessoas que trabalham a favor dos direitos humanos. Entre os anos de 2013 e 2015 continuou trabalhando a favor dos direitos humanos, ao ser Conselheira da ONU no Fundo Voluntário dedicado aos Povos Indígenas. Na posição de assessora jurídica do Conselho Indígena de Roraima fez parte do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) e do Conselho Nacional de Biodiversidade (Canabio). Lutou pela homologação definitiva da terra indígena Raposa Serra do Sol. (Joenia Wapichana²⁸).

O segundo ponto observado no questionário diz respeito a filiação partidária das duas. Em 2005, Ângela filiou-se ao Partido Trabalhista Cristão (PTC), partido pelo qual concorreu e ingressou, com 9.429²⁹ votos, na Câmara Federal no pleito de 2006 (CEVA; SCHUMACHER, 2015). No caso de Joenia Wapichana, a filiação partidária ocorreu apenas em 2017, no Rede Sustentabilidade, em conjunto com outras lideranças indígenas.

De 2007 a 2010, enquanto Ângela Portela atuava como deputada federal, atividade que veremos no próximo capítulo, e Joenia Wapichana dedicava-se a um importante tema dos povos indígenas brasileiros, a demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol³⁰, localizada na zona rural de Roraima. Usando de muitos recursos, levou o caso à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos (CIDH), que acolheu o pedido.

A exímia atuação de Joenia Wapichana lhe deu, em 2008, a oportunidade de defender o caso presencialmente ao Supremo Tribunal Federal (STF), na

²⁷ Prêmio Reebok é uma condecoração oferecida pela Fundação Reebok a pessoas que trabalham em prol dos direitos humanos.

²⁸ Joenia Wapichana. Disponível em: <https://www.joeniawapichana.com.br/quem-sou>. Acesso em: 04 de julho de 2022.

²⁹ Resultado eleições brasileiras de 2006. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2006/eleicoes-2006>. Acesso: 04 de julho de 2022.

³⁰ Área localizada entre os municípios de Pacaraima, Normandia e Uiramutã e que abriga entre 194 comunidades das etnias Wapichana, Taurepang, Ingaricó, Macuxi e Patamona. Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/noticias/100628/raposa-serra-do-sol-entenda-o-caso>. Acesso em: 05 de maio de 2022.

ação de demarcação contínua da terra indígena. O processo foi levado a Suprema Corte, tendo seu julgamento finalizado em 2009, quando foi decidido pelos ministros da Corte a retirada de ocupantes não indígenas da região. Tornando-se um marco na história e vida dos povos indígenas de Roraima e do Brasil.

No ano seguinte, Ângela Portela teve seu segundo mandato, mas dessa vez para o Senado Federal. Eleita em 2010 com 110.931³¹ votos pelo Partido Trabalhista (PT), foi a segunda mulher eleita senadora pelo estado de Roraima. Nas eleições de 2014, também pelo Partido Trabalhista, Ângela concorreu ao governo do estado de Roraima, mas ficou em terceiro lugar, com 43.897³² votos, retornando para o Senado Federal. No pleito de 2018 concorreu mais uma vez ao cargo de Senadora, perdendo novamente e terminando seu mandato em 2019.

Nas eleições de 2018 foi a vez de Joenia Wapichana trilhar sua participação na política de Roraima, ao candidatar-se ao cargo de deputada federal. A decisão veio da necessidade de construir uma representação indígena na política do Brasil. No mesmo ano Joenia foi conduzida a Câmara dos Deputados com 8.491³³ votos, e mais uma vez quebrando barreiras, tornou-se a primeira mulher indígena vitoriosa nas urnas por intermédio do partido Rede Sustentabilidade (REDE)³⁴.

Isto posto, o objetivo deste segundo capítulo foi traçar o início da construção dos principais grupos políticos de Roraima. A pesquisa mostrou que ainda há uma forte disputa entre os grupos liderados por alianças nacionais, como é o caso de Romero Jucá e Teresa Surita *versus* alianças locais, representada pela família Campos. E mesmo com o surgimento de ações afirmativas no que diz respeito a entrada de mulheres para cargos políticos, a maioria dos perfis citados neste capítulo, não rompe com grupo político de origem.

³¹ Resultado eleições gerais 2010. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2010/eleicoes-2010>. Acesso em: 6 de maio de 2022.

³² Resultado eleições gerais de 2014. Disponível em: <https://www.tre-rr.jus.br/eleicoes/eleicoes-2014/eleicoes-gerais-2014>. Acesso em: 6 de maio de 2022.

³³ Resultado eleições gerais de 2018. Disponível em: <https://www.tre-rr.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/resultado-eleicoes-gerais-2018>. Acesso em: 04 de julho de 2022.

³⁴ Joenia Wapichana: a primeira mulher indígena eleita deputada federal. Disponível em: <https://cimi.org.br/2018/10/joenia-wapichana-a-primeira-mulher-indigena-deputada-federal-em-190-anos-de-parlamento/>. Acesso em: 4 de julho de 2020.

Ao combinar as informações obtidas descobriu-se que a maioria das citadas que entraram na vida política partidária são extensões de poder exercidas por maridos, ex-maridos e familiares. Diante do fato de que esses vínculos familiares são essenciais para que ambos se mantenham no poder. Constatou-se que a mudança do Território Federal para Estado de Roraima foi responsável pela transformação na configuração das bases políticas. E mesmo com as alterações e a modernização na escolha dos representantes e o surgimento de novos nomes e grupos políticos, continuaram tendo políticos que se organizam hierarquicamente e comandam o estado.

A partir do panorama das eleições, verificou-se o quantitativo de parlamentares eleitas após a criação do estado e a instauração de eleições diretas. Vimos, como alguns perfis femininos de destaque foram introduzidos em cargos políticos. Revela como os arranjos familiares foram usados como estratégia de introdução dessas mulheres na política local, como forma de ocupar ainda mais espaços de poder. Ao longo do tempo grupos foram se formando, e delineando o papel de cada um na sociedade roraimense. Podemos perceber como alguns dos principais governadores de Roraima introduzem juntamente membros da sua família na política, um exemplo disso, é Ângela Portela, uma das mulheres analisadas no trabalho.

Para abordar a trajetória de vida de Ângela Portela e Joenia Wapichana, na segunda parte desse capítulo, tomou-se como ponto de partida o uso de um questionário biográfico. A partir dele, foram exploradas a trajetória individual das duas, apontamos algumas frentes de investigação, como formação, a maneira como cada delas uma foi incorporada no universo político, trajetória, seus interesses e experiências anteriores a cargos políticos, estímulos e ocupação de cargos. Já o próximo capítulo será destinado a atuação em cargos políticos de cada uma delas.

3. MULHERES PÚBLICAS: ANÁLISE DOS MANDATOS POLÍTICOS, PROJETOS DE LEIS, PAUTAS E DEMAIS ATUAÇÕES

Neste terceiro capítulo analisa-se a produção de projetos de leis, participações em comissões, e demais atividades ao longo dos mandatos de Ângela Portela e Joenia Wapichana. A intenção deste capítulo é investigar acerca do trabalho parlamentar delas, averiguar por meio da análise de conteúdo quais e quantas pautas escolheram trabalhar ao longo de seus mandatos políticos.

Para tal, fez-se uso da ferramenta metodológica conhecida por análise de conteúdo. Na concepção de Maria Cecília Minayo (2014), trata-se de um conceito historicamente construído, que ressurgiu na década de 1960, para discorrer dados qualitativos por meio de respostas teórico-metodológicas (2014, p.301).

(...) os teóricos da análise de conteúdo consideram que ela deva ser objetiva, trabalhando com regras preestabelecidas e obedecendo a diretrizes suficientemente claras para que qualquer investigador possa replicar os procedimentos e obter os mesmos resultados; sistemática, de tal forma que o conteúdo seja ordenado e integrado nas categorias escolhidas, em função dos objetivos e metas anteriormente estabelecidos (2014, p. 309).

Com isso, a segunda parte do estudo centrou-se na construção de 3 quadros, que contém as informações de parte do material produzido e as participações de Ângela Portela e Joenia Wapichana ao longo de seus mandatos. Dividiu-se os quadros 3, 4 e 5 em 7 itens, contendo: 1. votações em plenários; 2. presenças em comissões; 3. presenças em plenários; 4. proposições de autoria; 5. proposições de autoria transformadas em normas jurídicas; 6. proposições relatadas; 7. proposições relatadas transformadas em normas jurídicas. Sendo os itens 4, 5 divididos por ano e tema. Para esta parte operacional da pesquisa, utilizou-se como fonte os sites da Câmara dos Deputados, Senado Federal e Planalto, pois neles contém todas as informações a respeito dos projetos e atividades parlamentar de Ângela Portela e Joenia Wapichana.

Quadro 3: Mandato Ex-deputada federal Ângela Portela, 2007 a 2011³⁵.

DEPUTADA FEDERAL - ÂNGELA PORTELA 2007-2010										
ANO	VOTAÇÕES EM PLENÁRIOS	PRESENCAS EM COMISSÕES	PRESENCAS EM PLENÁRIO	PROPOSIÇÕES DE AUTORIA	PROPOSIÇÕES DE AUTORIA TRANSFORMADAS EM NORMAS JURÍDICAS	TEMA	PROPOSIÇÕES RELATADAS	PROPOSIÇÕES RELATADAS TRANSFORMADAS EM NORMAS JURÍDICAS	ANO	TEMA
2007	210	100	120	3	0		12	1	2006	EDUCAÇÃO
2008	153	92	95	0	0		9	1	2007	AGROPECUÁRIA
2009	155	109	100	36	0		12	1	2008	SEGURANÇA
2010	90	53	70	21	0		1	1	2009	POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TOTAL	608	354	385	60	0		34	4	2009	GÊNERO

Fonte: elaborado pela autora com base na Câmara dos Deputados.

O quadro 3 revela o tratamento dos dados a respeito da atuação parlamentar de Ângela Portela enquanto deputada federal durante os anos de 2007 a 2011. A partir de então identificou-se o número total de ocorrências, classificou-se suas proposições e usou-se como recorte os temas gênero e direitos humanos, uma vez que são temáticas centrais discutidas aqui, no qual percorremos ao longo do primeiro capítulo.

No ano de 2007, no qual Ângela teve seu primeiro mandato pelo PT, participou ativamente tendo votado 210 vezes em plenário e esteve presente em 100 comissões. Ao longo do seu primeiro ano enquanto parlamentar, criou 3 propostas, sendo uma voltada para gênero, uma destinada aos direitos humanos e uma ao trabalho, previdência e assistência. Quanto a temática de gênero, Ângela produziu o projeto de Lei nº 2639/2007³⁶, que tinha como finalidade tornar compulsória a instalação de creches nos presídios femininos, para mulheres que estivessem gestantes ou amamentando pudessem ter seus filhos amparados. O projeto propunha o acompanhamento médico para o pré-natal e pós-parto, garantindo a integridade física e moral por meio de condições adequadas para

³⁵ Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/141380/biografia>. Acesso em: 16 de agosto de 2022.

³⁶ Projeto de Lei nº 2639/2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal?contextoBusca=BuscaProposicoes&pagina=1&order=data&abaEspecificas=true&filtros=%5B%7B%22autores.nome%22%3A%22ANGELA%20PORTELA%22%7D,%7B%22ano%22%3A2007%7D,%7B%22temaPortal%22%3A%22Direitos%20humanos%22%7D%5D&q=%2a>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

que presidiárias permanecessem com seus filhos durante o período de amamentação. No entanto, o projeto de lei foi arquivado em 2015.

Assim como em 2007, foi relatora de 12 propostas, na qual apenas uma foi transformada em norma jurídica. O projeto de Lei nº 6.630/2006³⁷ visou proibir que uma mesma pessoa ocupasse duas vagas simultaneamente em universidades públicas de ensino superior no Brasil. A proposta criada pelo ex-deputado Maurício Rands, de Recife (PB), usou como justificativa o baixonúmero de pessoas matriculadas em cursos oferecidos por meio de instituições públicas de ensino superior, uma vez que essas pessoas não conseguem ser aprovadas nos processos seletivos, e parte dessas não alcançam custear cursos em instituições particulares. Após deliberação, em 11 de novembro de 2009 o PL foi transformado em lei ordinária nº 12.089/2009 e colaborou para coibir que uma mesma pessoa ocupe duas vagas financiadas pelo poder público.

Em seu segundo ano de mandato, Ângela Portela foi relatora de 9 propostas. Destaca-se o momento em que foi relatora do projeto de Lei nº 4.050/2008³⁸ que buscou alterar a Lei nº 10.741³⁹, de 1º de outubro de 2003, que concebeu o Estatuto do Idoso, para deliberar a respeito da segurança dos idosos nas atividades de embarque e desembarque em veículos de transporte coletivo e sobre terem prioridade em situações desse tipo.

Na posição de relatora, a ex-deputada detalhou que a inserção de idosos no meio social é um dever tanto da família, como da comunidade, quanto do poder público, e que para isso é necessário a criação de afirmações que assegurem os idosos como prioridade: “Art. 42. São asseguradas a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo”. Em vista disso, a relatora descreveu que a criação do projeto de lei era favorável no que diz respeito às necessidades sociais dos idosos, determinando sua prioridade no embarque de transportes

³⁷ Projeto de Lei nº 6630/2006. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=314352>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

³⁸ Projeto de Lei nº 4.050/2008. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=411033>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

³⁹ Lei nº 10.741, de 1º de outubro 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

públicos. Assim, em 2013 foi transformada na Lei nº 12.899, de 18 de dezembro de 2013⁴⁰.

Quanto aos seus dois últimos anos na posição de deputada federal, Ângela, foi relatora de 13 projetos nas áreas de direitos humanos, saúde, política e administração pública e educação, cultura e esporte. Dentre eles, um na temática gênero, transformado na Lei nº 12.605/12, de 3 de abril de 2012. Que determinou o uso obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas. Esta lei teve seu projeto iniciado em 2009 em forma de PL nº 6383/2009, quando a ex-Senadora Serys Sihelessarenko, do Rio Grande do Sul, notou que as normas formais da língua portuguesa que estabeleciam que o gênero gramatical deveria coincidir com o sexo da pessoa a que se refere, não estavam sendo corretamente usadas. Todavia, era comum entre as instituições de ensino utilizar o gênero masculino para denominar a profissão ou o grau obtido por pessoas do sexo feminino.

Contudo, tal prática revela em nível simbólico a resistência contra as mulheres na sociedade brasileira. Uma vez que, usar apenas substantivos masculinos para indicar graus acadêmicos e profissões é excluir as mulheres do direito de ter o mesmo espaço profissional e intelectual que os homens. A iniciativa ofereceu a oportunidade de se dar mais um passo em direção à igualdade de gêneros no Brasil. Por isso, a criação da lei foi fundamental para promover e garantir os direitos da participação igualitária entre homens e mulheres no universo acadêmico.

O desempenho de Ângela Portela nos quatro anos à frente do cargo de deputada federal foi marcado por propostas que visavam a busca por direitos e deveres da sociedade brasileira. Embora nenhum dos projetos de sua autoria tenham sido transformados em leis, a ex-deputada mostrou uma efetiva atuação política em seu mandato. Atuou para que pautas ligadas principalmente aos direitos humanos, saúde e gênero fossem visibilizadas. Durante os anos

⁴⁰ Lei nº 12.899, de 18 de dezembro de 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/L12899.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.899%2C%20DE%2018,nos%20ve%C3%ADculos%20de%20transporte%20coletivo. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁴¹ Lei nº 12.605, de 3 de abril de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112605.htm .. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁴² Projeto de Lei nº 6383/2009. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=458933>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

enquanto parlamentar, participou de Comissões Permanentes ligadas a Educação e Cultura, Seguridade Social e Familiar. Tal como, fez presença nas Comissões Especiais PEC nº 022/99⁴³ que buscava facilitar a dissolução do casamento civil após um ano.

Foi membro titular da comissão ligada a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/2007⁴⁴ da licença maternidade, para permitir o afastamento remunerado de trabalhadoras gestantes. A nova redação sugere em seu “Art. 7º XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e oitenta dias”. O intuito da proposta é o aumento da licença maternidade, que em sua redação prevê 120 dias de afastamento remunerado, mas que não são suficientes para que a mãe se recupere plenamente e o recém-nascido tenha os cuidados necessários. Por isso, foi criada para proteger a saúde da mulher e seus filhos, ao estabelecer o aumento do tempo determinado por lei.

No ano de 2006, foi suplente na comissão que buscava uma representação proporcional em mesas diretoras. Conhecida por PEC nº 590/06⁴⁵, a medida visa instituir a participação proporcional feminina em mesas da Câmara e do Senado.

§ 1º - Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da respectiva Casa, bem como a representação proporcional de cada sexo dos integrantes da respectiva Casa, assegurando, ao menos, uma vaga para cada sexo.

Uma vez que as mulheres somam mais de 50% do eleitorado brasileiro, a proposta propõe fornecer a parlamentares maior participação na política nacional, representando a conquista de novos espaços. Ações como essa são importantes para reverter e assegurar a atuação feminina nas tomadas de decisões. A criação de projetos desse tipo revela, mais uma vez, que a política é um espaço eminentemente masculino. Que mesmo após a entrada das

⁴³ Proposta de Emenda à Constituição nº 022/99. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/53a-legislatura-encerradas/pec02299>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

⁴⁴ Proposta de Emenda à Constituição nº 030/2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=347174>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

⁴⁵ Proposta de Emenda à Constituição nº 590/2006. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=339287>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

mulheres, seja para o Senado Federal ou para Câmara dos Deputados, os obstáculos enfrentados tornam-se outros.

As mesas diretoras da Câmara e Senado são historicamente ocupadas por homens, a exclusão das parlamentares evidencia mais um aspecto estrutural da política brasileira: a não necessidade da participação feminina em instrumentos decisórios. Criar maneiras de legitimar o direito das parlamentares a fazerem parte de todas as comissões permanentes, provisórias e temáticas é romper com este caráter excludente. Além disso, a PEC demonstra que as brasileiras continuam organizando-se por melhores condições na política.

A bancada feminina do Senado Federal e Câmara dos Deputados trabalha como mais um instrumento de libertação das mulheres. Pois não é possível romper padrões, sem a conscientização da opressão em que estão inseridas. No momento em que reconhecem sua realidade social, é quando podem romper com sistemas já existentes. A junção destes grupos, busca atingir maior representatividade por meio da obrigatoriedade de participação, libertando-se do modelo tradicional em que apenas homens podiam fazer-se presentes nestes espaços decisórios.

Quadro 4: Mandato Ex-senadora Ângela Portela, 2011 a 2018⁴⁶.

SENADORA - ÂNGELA PORTELA 2011-2018							
ANO	VOTAÇÕES EM PLENÁRIOS	PRESEÇA EM COMISSÕES	PRESEÇA EM PLENÁRIO	PROPOSIÇÕES DE AUTORIA	PROPOSIÇÕES DE AUTORIA TRANSFORMADAS EM NORMAS JURÍDICAS	TEMA	PROPOSIÇÕES RELATADAS
2011	174	15	100	1	1	DIREITOS TRABALHISTAS	0
2012	82	20	90	1	0		0
2013	176	33	110	2	0		1
2014	76	24	130	1	0		2
2015	189	23	127	13	0		27
2016	143	22	150	10	0		10
2017	142	42	113	14	0		3
2018	109	34	82	0	0		
TOTAL	1091	213	902	41	1		43

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do Senado Federal.

Após 20 anos do ingresso da primeira representante do sexo feminino no Senado Federal por Roraima, Ângela Portela foi a segunda mulher a compor um cargo no Senado representando o estado. Sua atuação foi marcada pela

⁴⁶ Senado Federal. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/4697>. Acesso em: 16 de agosto de 2022.

apresentação de propostas voltadas ao reconhecimento dos direitos das mulheres, ao assumir as pautas da saúde da mulher, o enfrentamento e o combate à violência doméstica e familiar, a qualificação profissional feminina e o acesso feminino à cargos políticos. Esteve à frente de inúmeras missões que debatiam ações na promoção dos direitos humanos das mulheres e na repressão às suas violações.

Como é o caso de 2012, quando acompanhou a 51ª Sessão do Comitê para a extinção da Discriminação contra as Mulheres, Comitê (CEDAW), que aconteceu na cidade de Genebra, na Suíça. No ano seguinte, representou o Senado Federal no Seminário “Las Mujeres e la politica em clave regional”, realizado na cidade de Montevideu, no Uruguai. E em 2016 fez parte da 60ª Sessão da Comissão sobre a Situação Jurídica e Social da Mulher da Organização das Nações Unidas, realizada nos Estados Unidos.

No seu primeiro ano de mandato, produziu a Cartilha da Mulher, que em seu interior traz informações acerca da saúde reprodutiva das mulheres, planejamento familiar, aposentadoria feminina, mortalidade materna, prevenção do câncer de mama, violência contra mulher, a Lei Maria da Penha e os projetos apresentados pela senadora na Câmara dos Deputados e Senado Federal e outros.

Atuou como membro titular da Subcomissão Permanente em Defesa da Mulher⁴⁷, que tinha como finalidade trazer debates a respeito do Combate a Violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha, no âmbito da Comissão dos Direitos Humanos no Senado Federal. E como membro da Subcomissão Temporária do Senado da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa⁴⁸ em 2017. Esta buscava realizar audiências para discutir a reforma trabalhista e o estatuto do trabalho.

Nesse sentido, fez parte da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Senado para o Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas⁴⁹, prática que viola os direitos humanos. Criada em março de 2011, a CPI buscava investigar de

⁴⁷ Subcomissão Permanente em Defesa da Mulher. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=1418>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

⁴⁸ Requerimento nº 70/2018. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7722311&ts=1594013196983&disposition=inline>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

⁴⁹ Requerimento nº 226/2011. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/99441>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

maneira aprofundada as inúmeras denúncias relatadas, a respeito dos casos de tráfico de pessoas, bem como as rotas do tráfico, as causas, os responsáveis e suas consequências. E com isso produzir ações de combate ao tráfico de pessoas, trazendo soluções aos problemas enfrentados pela sociedade brasileira.

No tocante as propostas de lei, elaborou o Projeto de Lei do Senado nº 294/2011⁵⁰ que buscava designar critérios mínimos para o pagamento de auxílio por natalidade no caso de mães que não possuem acesso a licença-maternidade. A proposta previa o auxílio mensal de pelo menos um salário-mínimo, por seis meses a partir do nascimento da criança.

Este benefício seria destinado às mães cuja renda mensal fosse inferior a um quarto do salário-mínimo, para mitigar as carências das crianças nascidas em famílias extremamente pobres. Sendo objetivo da proposição favorecer tanto a criança recém-nascida quanto a sua mãe, prevendo que, na falta ou ausência desta, o pagamento do benefício seja feito ao pai ou responsável pela criança. No entanto, foi arquivada ao final do seu mandato.

Apresentou a Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2011⁵¹, reservada a garantir aposentadoria às donas de casa e demais trabalhadores, desamparadas pela Previdência Social: “Altera a redação do § 13 do art. 201 da Constituição Federal para isentar de carência a concessão de benefícios previdenciários às donas de casa de baixa renda”. Conseguindo, aprovar a aposentadoria das donas de casa.

Quanto a temática política, Ângela Portela esteve à frente de duas proposições em benefício das brasileiras. O Projeto de Lei do Senado nº 27/2015⁵² que buscava modificar os percentuais a respeito da reserva de vagas para cada um dos sexos, mudando de no mínimo trinta por cento para uma cinquenta por cento de candidaturas para cada um dos sexos. Dividir o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão entre candidaturas de homens e

⁵⁰ Projeto de Lei do Senado nº 294/2011. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/100417>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁵¹ Projeto de Lei do Senado nº 13/2011. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/99531>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁵² Projeto de Lei do Senado nº 27/2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119685>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

de mulheres, na proporção do número de candidatos de cada sexo do partido ou coligação.

E elevar o percentual mínimo de cinquenta por cento do tempo de propaganda partidária gratuita para a difusão e promoção da participação política das mulheres. A medida buscava elevar a participação feminina na Câmara dos Deputados, ao praticar a reserva de vagas ou de candidaturas de mulheres.

E em segundo, o Projeto de Lei do Senado nº 112⁵³, criado em 2015 pela ex-senadora Vanessa Grazziotin, que propôs a mudança do inciso V do art. 44 da Lei nº 9.096/1995⁵⁴, conhecida Lei Orgânica dos Partidos Políticos, a medida trata do Fundo Partidário, para que os recursos provenientes dele sejam direcionados para iniciativas de promoção da participação das mulheres na política, bem como na campanha eleitoral de candidatas.

A proposição fez parte da atuação das bancadas femininas do Senado Federal e Câmara dos Deputados, da qual Ângela foi membro. Mais uma vez, as parlamentares mobilizaram-se e fizeram frente para discutir a reforma eleitoral, e promover a representação feminina na política do Brasil. Ao incentivar os partidos a investir mais nas candidaturas de mulheres, por meio do Fundo Partidário, elevando suas chances de conquistar cargos políticos.

O escasso número de financiamento para candidaturas femininas, é um dos motivos que impedem que mulheres se postulem para cargos políticos. Conforme discutido no primeiro capítulo, a falta de participação das mulheres na política é um problema estrutural, enraizado na sociedade patriarcal brasileira. Uma vez que não se via a necessidade de ingresso das mulheres a instâncias de poder. A negação para superar essas desigualdades, continua sendo um dos obstáculos que as brasileiras enfrentam no longo percurso de conquista de direitos políticos.

O direito ao voto e as políticas de cotas ainda não são suficientes para trazer maior representatividade feminina nos espaços decisórios. Questionar a desigualdade das mulheres em campanhas eleitorais, é mais uma medida que visa diminuir o impacto a respeito do tempo dedicado à política. Embora a

⁵³ Projeto de Lei do Senado nº 112/2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120079>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁵⁴ Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

proposta tenha sido criada com intuito de minimizar as desigualdades femininas nos processos de candidaturas, foi encerrado no mesmo ano, quando passou por votação, com 37 votos a favor e 41 contra.

No tocante aos direitos trabalhistas das mulheres, Ângela foi responsável pela criação do Projeto de Lei do Senado nº 228/2017⁵⁵, que designava a alteração das Leis do Trabalho (CLT), para garantir proteção às empregadas gestantes ou lactantes contra o trabalho em locais insalubres. O artigo 394-A propunha: “A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre”.

Desse modo, o projeto surgiu para proteger e conferir garantias às mães, expostas a altos índices de insalubridade, em um momento que as leis trabalhistas estavam passando por uma reforma. Por isso, propunha o afastamento de suas atividades entre a gestação e a lactação. Em um intervalo de no mínimo um ano, para gestações, e entre 9 e 4 meses para lactantes. Constituindo uma questão para que empresas públicas e privadas se adequem as medidas. Nesse sentido, encerra-se a investigação dos mandatos de Ângela Portela.

⁵⁵ Projeto de Lei do Senado nº 228/2017. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/130038>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Quadro 5: Mandato Deputada Joenia Wapichana, 2018 a 2022⁵⁶.

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados da Câmara dos Deputados.

A trajetória de Joenia Wapichana para concorrer ao pleito de 2018 foi pautada na defesa dos direitos dos povos indígenas no Congresso Nacional. Ao analisar o seu mandato, pode-se dizer que sua atuação enquanto deputada federal esteve direcionada a proteção dos povos indígenas e dos direitos humanos. Ademais, no movimento pelas mulheres, jovens indígenas e demais direitos coletivos, como saúde e educação.

Conforme o quadro 5, observou-se que em seu primeiro ano na Câmara dos Deputados, Joenia elaborou 195 propostas legislativas. Sendo uma delas, o projeto de Lei nº 5.466⁵⁷, de 10 de outubro de 2019, para instituir o dia 19 de abril como dia dos “Povos Indígenas” e revogar o Decreto-Lei nº 5.540⁵⁸, de 2 de junho de 1943, que considera “Dia do Índio” a data de 19 de abril. De acordo com Joenia, a mudança da expressão “Dia do Índio”, criado pelo Decreto, para “Dia dos Povos Indígenas” buscar atualizar para uma nomenclatura mais respeitosa e mais identificada com as comunidades indígenas a homenagem que é prestada nessa data. Conseqüentemente reconhecer o direito desses povos na sociedade brasileira.

⁵⁶ Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/204468>. Acesso em: 16 de agosto de 2022.

⁵⁷ Projeto de Lei nº 5.466/19. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2224662>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁵⁸ Decreto-Lei nº 5.540/1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del5540.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Neste mesmo ano, a deputada coordenou a Frente Parlamentar Mista em Direito dos Povos Indígenas, que desenvolveu pautas a respeito dos direitos constitucionais e humanos dos indígenas. Joenia Wapichana representou acerca das principais demandas indígenas, que envolvem questões ligadas ao território, às comunidades, saúde, educação, agricultura e sustentabilidade. Bem como monitorar e acompanhar a ação ruralista, que estão violando algumas das conquistas já alcançadas pelas comunidades indígenas.

Em seu segundo ano de mandato, esteve à frente como coautora de um importante projeto de lei destinado às mulheres. Tendo em vista a gravidade dos números da violência doméstica e contra a mulher no Brasil, o projeto nº 6.041 ⁵⁹, de março de 2020, pretendia implementar medidas de combate à violência doméstica e familiar ao propor o aumento de pena nos casos de lesão corporal que envolvem relações domésticas, de hospitalidade ou de parentesco. São medidas que promovem o aumento da punição dos agressores, a prevenção da violência, bem como destinam recursos para políticas públicas de atendimento às vítimas.

Em um momento de crise, decorrente da pandemia do covid-19, foi responsável por duas Propostas de Emenda à Constituição destinadas ao enfrentamento do coronavírus. Sendo a primeira delas, o Projeto de Lei nº 10.075/202060, que dispunha sobre ações emergenciais designadas ao setor cultural, enquanto as ações de isolamento social ou quarentena estivessem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979⁶¹, de 6 de fevereiro de 2020.

Transformada na Lei ordinária nº 14.017 ⁶², de 19 de junho de 2020, objetivou adotar algumas medidas emergenciais para o segmento cultural até quando durasse a pandemia. E concedeu a moratória dos débitos tributários, vedação do corte do fornecimento de água, de energia elétrica, deu prioridade a

⁵⁹ Projeto de Lei nº 6.041/20 Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2239097>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁶⁰ Projeto de Lei nº 10.075/2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2242136>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁶¹ Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁶² Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14017.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.017%2C%20DE%2029%20DE%20JUNHO%20DE%202020&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%C3%A7%C3%B5es%20emergenciais%20destinadas,20%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020.. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

atividades culturais que possam ser transmitidas via internet e a complementação mensal de renda aos trabalhadores informais e prestadores de serviço do setor cultural (PLANALTO, 2020).

Seguindo no tema saúde, Joenia fez parte de mais uma proposta de emenda à Constituição na qual instituiu o regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente de pandemia internacional. O projeto de Lei nº 1.142/2020⁶³, buscou criar soluções de apoio as comunidades indígenas em razão do coronavírus. O contexto emergencial trouxe diversos prejuízos aos povos indígenas no que diz respeito a manutenção de suas vidas, sobretudo os problemas envolvendo o sistema de atendimento da saúde indígena e garantias de direitos básicos, como a alimentação. Aprovado em 7 de julho de 2020, o projeto de lei converteu-se na Lei nº 14.021⁶⁴, que determinou ações de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas.

Art. 1º Esta Lei institui medidas de vigilância sanitária e epidemiológica para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas, cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas, prevê ações de garantia de segurança alimentar, dispõe sobre ações relativas a povos indígenas isolados e de recente contato no período de calamidade pública em razão da Covid-19, estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19 e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

Esta providência foi uma maneira de assegurar que a doença, introduzida entre os povos indígenas, não se espalhasse rapidamente e atingisse crescentes parcelas das populações. Ao mesmo tempo que estes tenham asseguradas suas condições básicas de subsistência.

Voltando ao tema gênero, a deputada federal foi responsável por um importante projeto de proteção às vítimas de violência sexual no Brasil. Em 2020, após a divulgação das imagens de uma audiência de julgamento realizada no processo que apurava o crime de estupro praticado contra Mariana Ferrer,

⁶³ Projeto de Lei nº 1.142/2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2242218>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁶⁴ Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2019-2022/2020/Lei/L14021.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20medidas%20de%20prote%C3%A7%C3%A3o,aos%20demais%20povos%20e%20comunidades. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

advogados do Brasil entenderam que a vítima sofreu violência psicológica durante o ato processual. Os vídeos da audiência levaram o Conselho Nacional de Justiça a instaurar um procedimento para investigar a conduta do magistrado responsável pelo caso.

Nesse cenário de violação de direitos que surge o Projeto de Lei nº 5.096/2020⁶⁵, que buscou alterar o Decreto - Lei nº 3.689⁶⁶, de 3 de outubro de 1941, do Código de Processo Penal, para tratar sobre a audiência de instrução e julgamento nos casos de crimes contra a dignidade sexual. Convertido na Lei nº 14.245⁶⁷, de 22 novembro de 2021, dispõe:

§ 1º-A. Durante a audiência, todas as partes e demais sujeitos processuais presentes no ato deverão respeitar a dignidade da vítima, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, cabendo ao juiz garantir o cumprimento do disposto neste artigo, vedadas:

I - a manifestação sobre circunstâncias ou elementos alheios aos fatos objeto de apuração nos autos;

II - a utilização de linguagem, de informações ou de material que ofendam a dignidade da vítima ou de testemunhas.

Este novo instrumento do Código Penal é uma ação que tem por objetivo promover proteção às vítimas de violências sexuais em audiências. Pois é destinada a garantir a integridade física e psicológica da vítima, ao determinar limites quanto a atuação dos advogados de defesa dos acusados do crime e atribui ao juiz o dever de zelar pelos direitos das vítimas, sob pena de responsabilização.

Quanto a participação de Joenia a frente de Comissões, ao longo de seu mandato fez parte da Comissão de Minas e Energia (CME), que em suas atribuições, a CME busca promover debates e votações sobre gestão, planejamento e controle de recursos hídricos, regime jurídico de águas públicas e particulares, políticas e modelos mineral e energético brasileira, comercialização e industrialização de minérios, conforme a Câmara dos Deputados. Ademais, atuou na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), que está relacionada ao desenvolvimento sustentável,

⁶⁵ Projeto de Lei nº 5.096/2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2265028>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁶⁶ Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

⁶⁷ Lei nº 14.245, de 22 de novembro de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14245.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

direito ambiental, legislação de defesa ecológica e política e sistema nacional do meio ambiente.

Conjuntamente, operou a frente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), em suas atividades avalia, recebe e investiga ameaças aos direitos humanos. Bem como a preservação e proteção de culturas populares e étnicas do Brasil, especialmente os indígenas e comunidades indígenas no que diz respeito a legislação e direito a terras ocupadas por esses povos. Como em 2019, elaborou a Proposta de Fiscalização e Controle nº 53/2019⁶⁸:

Propõe que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) fiscalize os Órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública incumbidos de realizarem as demarcações das terras indígenas, bem como, as apurações de responsabilidades em relação aos assassinatos de índios e dos crescentes atos de invasões em terras indígenas.

Concomitante, atua na Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos. Criada em 2020, as atividades têm como marco o combate à violência contra a mulher, crianças e idosos, a liberdade religiosa e a proteção aos povos e comunidades tradicionais.

Ao analisar os mandatos de Ângela Portela e Joenia Wapichana, compreendeu-se alguns aspectos da atuação parlamentar de ambas. Constatou-se, por exemplo quais e quantos projetos elas fizeram parte, principalmente os que são destinados a causa femininas. Como é o caso de Ângela, por estar a mais tempo na política, participou de um número maior de projetos que visam os direitos das mulheres.

No caso de Joenia, ficou claro que mesmo com o curto período de atuação parlamentar, criou inúmeras propostas, e que grande parte de seus projetos são direcionados a garantia e promoção dos direitos dos povos indígenas, e a proteção do meio ambiente. Além do que, mesmo destinando seu tempo para militância sobre temas sociais-étnicos, Joenia não deixou de apoiar proposições significativas no que concerne aos direitos das mulheres.

Quanto as duas parlamentares, observou-se que parte dos seus projetos são dedicados a pautas chamadas “sociais”, relacionadas a saúde, educação, direitos humanos, povos originários e mulheres. Questões mais densas como

⁶⁸ Proposta de Fiscalização e Controle nº 53/2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2234567>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

economia, política e administração pública são propostas criadas por homens, refletindo mais uma vez o caráter patriarcal da política brasileira.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho faz parte de um sonho iniciado em outubro de 2019, quando preparava-me para as etapas eliminatórias do programa do referente mestrado. Muitos foram os desafios e limitações que permearam a trajetória deste estudo, o primeiro deles, uma pandemia mundial que obrigou ao isolamento social e o ensino remoto, limitando a interação com professores e colegas de turma, que impossibilitaram viver a experiência como havia sonhado. Depois vieram as perdas familiares, amigos, professores e conhecidos. O medo do vírus e as incertezas de um futuro agravaram enfermidades que a muito tempo viviam em mim.

Este trabalho entrará para a história da minha vida como uma pesquisa construída durante um período extraordinário, escrito por uma sobrevivente de uma pandemia mundial, que mesmo com tantos desafios decidiu continuar. Aproveito para desculpar-me por não atingir todos os objetivos propostos, mas para garantir como sobrevivente que este não será um ponto final.

Para analisar a trajetória de vida e os mandatos políticos de Ângela Portela e Joenia Wapichana, traçou-se como objetivos compreender o processo de participação das mulheres na política no Brasil, bem como apresentar um histórico da trajetória de vida de Ângela Portela e Joenia Wapichana e, por fim, analisar seus projetos de leis, pautas e demais atuações. Para tal, tomou-se como ponto de partida o ingresso no debate sobre o conceito de gênero, política e relações de poder. Pois, entende-se que somente a partir das novas concepções acerca do gênero é que foi possível desorganizar concepções tidas como convencionais e que permitiu um rompimento de ideias, trazendo a possibilidade de quebra nas relações de poder utilizadas para dominar as mulheres.

Sabe-se que foram essas concepções de exclusão que contribuíram para a formação de uma consciência de discriminação estabelecida às mulheres, fazendo com que desenvolvessem mecanismos para combater as opressões contra elas praticadas.

A quebra de atitudes só foi possível com o longo trabalho dos movimentos de mulheres, cuja manifestações lutavam contra as discriminações femininas. As teorias feministas contribuíram para dar visibilidade às situações de

desvantagens das mulheres ao apoiar elementos que oferecessem suporte para a criação de ações transformadoras, que dessem autonomia e independência a esse grupo. Nesse sentido, influenciadas pelas norte-americanas, as sufragistas brasileiras foram em busca de maneiras de romper as amarras que as impediam de serem cidadãs. O movimento feminista no Brasil esteve marcado pela luta que almejava a redemocratização do país, em busca de direitos de cidadania e igualdade, e conquistaram o direito ao voto.

Além disso, continuaram buscando maneiras de ampliar os direitos políticos das mulheres com relação à representação política. Com a criação de ações afirmativas, para estabelecer a reserva de vagas para as mulheres nas listas de candidaturas em eleições proporcionais, destinada a promover a igualdade entre os sexos, ao reconhecer que as mulheres são fundamentais para a democracia.

Com a revisão dos dados das últimas eleições brasileiras, percebeu-se que com exceção da deputada Joenia Wapichana, parte das mulheres eleitas em Roraima, entraram para cargos políticos por meio de relações familiares. Constatou-se que algumas são esposas ou ex-esposas de ex-governadores do Estado de Roraima, revelando que suas trajetórias na política têm origem nas ações como primeira-dama. Característica que expõe que a entrada delas ocorre por meio de vínculos de parentescos, e que as estruturas de parentesco continua sendo um aspecto enraizado na política roraimense

Sobre o perfil de Ângela Portela e Joenia Wapichana, o intuito não foi realizar um estudo comparativo da trajetória de ambas. Pelo contrário, remontou-se momentos importantes de suas vidas e carreiras políticas para, dessa maneira, compreender a relevância da entrada delas para os partidos políticos, suas candidaturas e projetos políticos. Uma vez que a representação política das duas é um incentivo para que outras mulheres possam romper com as incontáveis barreiras que inviabilizam a conquista de uma maior participação nas esferas de poder.

Concluiu-se que os projetos políticos de ambas são na maioria das vezes voltados para pautas sociais, direcionadas a saúde, direitos humanos e mulheres. Revelando a exclusão de temas de grande peso, como política, economia e relações exteriores. E mesmo após a entrada para cargos de destaque continuam enfrentando limitações e obstáculos dentro do Senado

Federal e Câmara dos Deputados, tendo que criar mecanismos de obtenção de direitos dentro desses espaços.

Quantos aos objetivos não alcançados, percebeu-se a importância de aprofundar-se em alguns projetos, principalmente os que dizem respeito ao Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas, as conclusões da CPI, o que avançou depois do levantamento, qual parlamentar participou e o que isso significou para Roraima, Estado com importantes rotas do tráfico.

Bem como continuar as revisões sobre O Projeto de Lei do Senado nº 27/2015 que buscava alterar os percentuais de reserva de vagas para cada um dos sexos de no mínimo trinta por cento para uma reserva de cinquenta por cento de candidaturas para cada um dos sexos. Por causa desse projeto na atual conjuntura política cresceu consideravelmente o número de mulheres candidatas. Mas estas análises pretendem ser discutidas em breve, a partir em uma nova pesquisa em um programa de doutorado.

5. REFERÊNCIAS

Ângela Portela condena vetos do presidente Temer à LDO. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/08/15/joe-portela-condena-vetos-do-presidente-temer-a-ldo>. Acesso em: 10 de maio de 2022.

Ângela Portela. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/141380/biografia>. Acesso em: 04 de julho de 2022.

Assembleia Legislativa de Roraima. Disponível em: <https://al.rr.leg.br/deputados/aurelina-medeiros/>. Acesso em: 26 de junho de 2022.

ARAUJO, Clara. Rotas de Ingresso, trajetórias e acesso das mulheres ao legislativo - um estudo comparado entre Brasil e Argentina. In: **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.18, n. 2, p. 567-584, 2010.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm . Acesso em: 4 de julho de 2020.

BRASIL. Lei nº 9.034, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm. Acesso em: 4 de julho de 2020.

BRASIL.. Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm. Acesso em: 4 de julho de 2020.

BRASIL. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BRASIL. Lei nº 12.899, de 18 de dezembro de 2013. Altera o art. 42 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro 2003, que institui o Estatuto do Idoso, para dispor sobre

a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos de transporte coletivo. Brasília. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/L12899.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.899%2C%20DE%2018,nos%20ve%C3%ADculos%20de%20transporte%20coletivo. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BRASIL. Lei nº 12.605, de 03 de abril de 2012. Determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12605.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.605%2C%20DE%2003,Art.. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943. Considera "Dia do Índio" a data de 19 de abril. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del5540.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BRASIL. Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020. Dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2019-2022/2020/Lei/L14021.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20medidas%20de%20prote%C3%A7%C3%A3o,aos%20demais%20povos%20e%20comunidades. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BRASIL. Lei nº 14.245, de 22 de novembro de 2021. Altera os Decretos-Leis nos 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (Lei Mariana Ferrer). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14245.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BRASIL. Lei nº 13.079, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BRASIL. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2020/Lei/L14017.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.017%2C%20DE%2029%20DE%20JUNHO%20DE%202020&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20

[0a%C3%A7%C3%B5es%20emergenciais%20destinadas,20%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020](#). Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. 20ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/141380/biografia>. Acesso em: 16 de agosto de 2022.

CAMARGO, Shelley Arruda Pinhal de; SAMPAIO, Luiz Ferraz de Neto. **Sexualidade e gênero**. In: Revista da Faculdade Ciências Médica de Sorocaba, Sorocaba, v. 19, n. 4, p.165-166, 2017.

CEVA, Antonia; SCHUMACHER, Maria Aparecida. **Mulheres no Poder**: Trajetórias na Política a partir da Luta das Sufragistas no Brasil. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015.

COSTACURTA, Mayara Spinace. **Participação política das mulheres**: do âmbito partidário ao comportamento legislativo. 2016. 145p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016.

CHAUI, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Editora Ética, 2000.

COSTACURTA, Mayara Spinace. **Participação política das mulheres**: do âmbito partidário ao comportamento legislativo. 2016. 145p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016.

Decreto-Lei nº 5.540/1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del5540.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/otomar-de-sousa-pinto>. Acesso em: 26 de junho de 2022.

Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/pinto-marluce>. Acesso em: 24 de junho de 2022.

Dicionário Biográfico Histórico Brasileiro. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/romero-juca-filho>. Acesso em: 26 de junho de 2022.

Eleições anteriores. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em: 28 de junho de 2022.

ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1984.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

FURLAN, Rodrigo Cardoso. **As Transferências de Domicílio Eleitoral em Roraima e a Interferência nas Eleições Municipais de 2004, 2008 e 2012.** 2014: 240p. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

Governo nomeia membros da Junta Comercial. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/Governo-renomeia-membros-do-colegiado-da-Junta-Comercial/4776>. Acesso em: 20 de julho de 2022.

HOBBS, T. **Leviatã**. Tradução: João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

Joenia Wapichana. Disponível em: <https://www.joeniawapichana.com.br/quem-sou>. Acesso em: 04 de julho de 2022.

Joenia Wapichana: a primeira mulher indígena eleita deputada federal. Disponível em: <https://cimi.org.br/2018/10/joenia-wapichana-a-primeira-mulher-indigena-deputada-federal-em-190-anos-de-parlamento/>. Acesso em: 4 de julho de 2020.

KARAWEJCZYKA, Mônica. Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo “pátrio” de Leolinda Figueiredo Daltro. **Estudos Ibero-Americanos**, PUCRS, v. 40, n. 1, p. 64-84, jan.-jun. 2014.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

MAGALHÃES, Maria das Graças Santos Dias. **Amazônia**: o extrativismo vegetal no sul de Roraima: 1943-1988. Boa Vista: Editora UFRR, 2008.

MPE quer coibir candidatura “laranja” e propaganda antecipada, em Pocinhos, Puxinanã e Montadas. Disponível em: <http://www.mppb.mp.br/index.php/88-noticias/eleitoral/22718-recomendacao-eleitoral-quer-coibir-candidaturas-laranjas-propaganda-antecipada-e-descumprimento-de-normas-sanitarias>. Acesso em: 17 de março de 2021.

“Mediação escolar” pode ser implantada nas escolas estaduais de Roraima. Disponível em: <https://roraimaemfoco.com/mediacao-escolar-pode-ser-implantada-nas-escolas-estaduais-de-roraima/> Acesso em: 26 de junho de 2022.

MILL, John Stuart. A sujeição das mulheres. **Revista Gênero**, Niterói, vol. 6, p. 181-202, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2014.

Não quero ser a única e nem a última mulher. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/celina/nao-quero-ser-unica-nem-ultima-diz-joenia-wapichana-primeira-mulher-indigena-eleita-deputada-federal-24571513>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/epoca/eu-nao-sei-mais-que-fazer-diz-teresa-surita-prefeita-de-boa-vista-sobre-chegada-de-venezuelanos-23009375> Acesso em: 10 de abril de 2022.

PORTELA, Ângela. **Cartilha da Mulher**. Senado Federal. Brasília, 2011.

Projeto de Lei nº 6383/2009. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=458933>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei nº 2639/2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal?contextoBusca=BuscaProposicoes&pagina=1&order=data&abaEspecific a=true&filtros=%5B%7B%22autores.nome%22%3A%22ANGELA%20PORTEL A%22%7D,%7B%22ano%22%3A2007%7D,%7B%22temaPortal%22%3A%22Direitos%20humanos%22%7D%5D&q=%2a>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei nº 6630/2006. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=314352>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei nº 1.142/2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2242218>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei nº 5.096/2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2265028>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei nº 6.041/20. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2239097>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei nº 10.075/2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2242136>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei nº 5.466/19. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2224662>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei do Senado nº 228/2017. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/130038>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei nº 4.050/2008. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=411033>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei do Senado nº 294/2011. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/100417>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei do Senado nº 13/2011. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/99531>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei do Senado nº 27/2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119685>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Projeto de Lei do Senado nº 112/2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120079>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

Proposta de Emenda à Constituição nº 022/99. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/53a-legislatura-encerradas/pec02299>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

Proposta de Fiscalização e Controle nº 53/2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2234567>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

Proposta de Emenda à Constituição nº 030/2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=347174>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

Proposta de Emenda à Constituição nº 590/2006. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=339287>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

RAGO, Margareth. Trabalho Feminino e Sexualidade. In: PRIORE, Mary Del (Org). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2018.

Requerimento nº 70/2018. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7722311&ts=1594013196983&disposition=inline>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

Requerimento nº 226/2011. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/99441>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

Resultado eleições brasileiras. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em: 03 de julho de 2020.

Resultado eleições brasileiras. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em: 30 de julho de 2020.

Resultado eleições gerais 2010. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2010/eleicoes-2010>. Acesso em: 6 de maio de 2022.

Resultado eleições gerais de 2014. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2014/eleicoes-gerais-2014>. Acesso em: 6 de maio de 2022.

Resultado eleições brasileiras de 2006. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2006/eleicoes-2006>. Acesso: 04 de julho de 2022.

Resultado eleições gerais de 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/resultado-eleicoes-gerais-2018>. Acesso em: 04 de julho de 2022.

SANTOS, Nelvio Paulo Dutra. **Política e poder na Amazônia: o caso de Roraima (1970-2000)**. Boa Vista: Editora UFRR, 2013.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para a análise histórica**. Recife: Editora SOS Corpo, 1995.

Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2002/05/15/marluce-quer-politica-concreta-contra-trabalho-infantil>. Acesso em: 10 de maio de 2022.

Senado Federal. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/4697>. Acesso em: 16 de agosto de 2022.

Subcomissão Permanente em Defesa da Mulher. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=1418>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

SILVA, Raimunda Gomes Da. Deslocamentos, Gênero E Cidade: Inserção De Mulheres Nordestinas em Boa Vista –1980-1990. In: **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História –ANPUH**. São Paulo, p.12, 2011.

SOUZA, Carla Monteiro de. **Gaúchos em Roraima**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

SOUZA, Michelle Rabelo de. **A presença da mulher na política**: protagonismo de Eunice Michiles no Senado Federal. 2016. p 127. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

SORJ, Bila. O Feminismo na encruzilhada da modernidade e pós-modernidade. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (Org). **Pensamento feminista brasileiro**: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve História do Feminismo no Brasil e outros ensaios**. São Paulo: Alameda, 2017.

TORRES, Iraildes Caldas. **As Novas Amazônidas**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2005.

VALOBRA, Adriana Maria. Los Caminos de la historia de las mujeres y de género. In: AREND, Silva. PEDRO, Joana. RIAL, Carmen (Orgs). **Fronteiras de gênero**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/noticias/100628/raposa-serra-do-sol-entenda-o-caso>. Acesso em: 05 de maio de 2022.